

JUNHO VIOLETA

Semias faz ação de qualidade de vida à pessoa idosa em PVH

Foto: Semias/Divulgação



Participantes tiveram acesso a atividades como treino funcional adaptado à pessoa com 60+

(Da Redação)A Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (Semias), participou, na quinta-feira (25), de ação especial voltada à promoção da saúde, bem-estar e da convivência da pessoa idosa. A atividade foi realizada no Clube de Nova Mutum, em parceria com a Associação do Observatório Socioambiental e o Cras de Jaci-Paraná.

Com o tema “Ativação – Um Dia Especial para a Melhor Idade”, a programação reuniu idosos da comunidade em uma manhã de integração, lazer e cuidados com a saúde, para reforçar a envelhecimento ativo e a valorização da pessoa idosa.

Durante o evento, os participantes tiveram acesso a atividades como treino funcional adaptado para pessoas com 60 anos ou mais, hidroginástica, roda de conversa, jogos e atividades recreativas, que proporcionaram momentos de des-

contração, fortalecimento dos vínculos comunitários e incentivo à adoção de hábitos saudáveis.

A iniciativa integra as ações de promoção da proteção social básica desenvolvidas pela Semias por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), que buscam fortalecer a convivência familiar e comunitária, além de incentivar a autonomia, a participação social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

“Promover momentos como este é fortalecer a con-

vivência, a autoestima e a qualidade de vida da pessoa idosa. O Cras tem esse compromisso de acolher, orientar e desenvolver ações que incentivem um envelhecimento ativo, saudável e com mais participação na comunidade”, afirmou a coordenadora do Cras Teodoro Cromo, Fabiana Gonçalves.

“Valorizar a pessoa idosa é reconhecer toda a sua história e garantir oportunidades para um envelhecimento com saúde, respeito e qualidade de vida. A prefeitura continuará apoiando ações

que promovam inclusão, bem-estar e fortalecimento dos vínculos comunitários em todas as regiões de Porto Velho”, assegurou o secretário da Semias, Paulo Afonso.

A Prefeitura de Porto Velho segue com o apoio a iniciativas que promovam o envelhecimento saudável, o respeito aos direitos da pessoa idosa e a construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva, acolhedora e comprometida com o bem-estar de todas as gerações.

Com Informações Secom



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 267/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (caminhão basculante com duplo eixo traseiro e escavadeira hidráulica sobre esteiras), para integrar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 131,96 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 559/2025/PGE-DERADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRACADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.006. INCLUINDO MOTORISTA, LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTES, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS.	HR.	420	R\$ 235,86	R\$ 99.061,20
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 160 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTES, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS.	HR.	144	R\$ 391,11	R\$ 56.319,84

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 39/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 267/2026.

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 155.381,04 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 39/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024), anexo ao contrato nº 88/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.062.	Convênio Recuperação de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	99.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1161/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 88/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 267/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

MANAUS x BOA VISTA
BOA VISTA x MANAUS

Cadastre-se no programa Fidelidade da Eucatur e tenha mais vantagens na hora de viajar.

www.eucatur.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhorita MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.460.625/0001-09, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta, Cacoal - RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: EVERTON JUNIOR PEREIRA, inscrito no CPF Nº: xxx.533.672-xx, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- 1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
- 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
- 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
- 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.460.625/0001-09

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta

CIDADE: Cacoal - RO

CEP: 76.965-750

CELULAR: (69)3441-2956

EMAIL: jgm.licitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Everton Junior Pereira

RG: Informação constante nos autos do processo.

CPF: xxx.533.672-xx

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
5	ÁCIDO PERACÉTICO DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	FRA	30	67,66	2.029,80
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO, USADO PARA DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA. FRASCO 500 ML, CX C/ 12 UND.	CX	50	80,10	4.005,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, ANTISSEPTICO E HIGIENIZADOR. FRASCO 450G/500ML, CX C/12	CX	70	89,90	6.293,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, PURIFICADO E ALVEJADO. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 500G	UN	500	14,87	7.435,00
24	APARELHO DE TRICOTOMIA (BARBEAR) DESCARTÁVEL, 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOX COM FITA LUBRIFICANTE E CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	1.000	2,06	2.060,00
30	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M - EM ALGODÃO, 13 FIOS POR CM2, EM FORMA CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO, PCT C/ 12 UND.	PCT	750	7,50	5.625,00
31	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M - EM ALGODÃO, 13 FIOS POR CM2, EM FORMA CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO, PCT/12 UND.	PACOTE	750	9,98	7.485,00
32	ATADURA GESSADA, 10CM X 3M, 13 FIOS/CM², COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MOLDAGEM. CAIXA C/ 20 ROLOS	CX	120	47,00	5.640,00
33	EM TELA GAZE 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MOLDAGEM CAIXA C/ 20 ROLOS	CX	120	64,00	7.680,00
34	ATADURA GESSADA, 20CM X 4M, 13 FIOS/CM², COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MOLDAGEM CAIXA C/ 20 ROLOS	CX	150	104,00	15.600,00
40	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FABRICADMA EM PVC, COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TAMANHO 2000ML, CX C/50 UND.	CX	100	179,99	17.999,00
	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 X 32MM (JELCO) COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO				

67	INOXIDÁVEL. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), APRESENTA CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE RETORNO SANGÜINEO E FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. IDENTIFICADO POR CANHÃO COLORIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND.	CX	100	63,45	6.345,00
68	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 X 32MM (JELCO) COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), APRESENTA CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE RETORNO SANGÜINEO E FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. IDENTIFICADO POR CANHÃO COLORIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND.	CX	300	58,75	17.625,00
69	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 X 25MM (JELCO) COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), APRESENTA CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE RETORNO SANGÜINEO E FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. IDENTIFICADO POR CANHÃO COLORIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND.	CX	400	67,50	27.000,00
70	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 X 19MM (JELCO) COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), APRESENTA CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE RETORNO SANGÜINEO E FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. IDENTIFICADO POR CANHÃO COLORIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND. (JELCO), CAIXA COM 100 UND.	CX	350	75,89	26.561,50
95	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO COM 80ML, PARA ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO TRANSPARENTE, ACOMPANHADO DE TAMPA TIPO ROSCA VERMELHA, SEM PÁ. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMETE. PCT C/ 100UND.	PACOTE	50	53,00	2.650,00
99	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) MEDINDO 45CM X 50CM, COM 38G, CONSTITUÍDA DE 4 CAMADAS DE ALGODÃO PURO SOBREPOSTAS, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, 100% ALGODÃO E COM FIO RADIOPACO, POSSUINDO EM UM DOS SEUS CANTOS UM CADARCO DUPLA, FORMANDO UMA ALÇA, QUE DEVE SER MANTIDA DO LADO EXTERNO DA FERIDA CIRÚRGICA COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, FACILITANDO A MANIPULAÇÃO E PROPORCIONANDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. NÃO ESTÉRIL, PCT C/ 50 UND.	PCT	800	57,95	46.360,00
137	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA (ECG), DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA, SEM CABO (ADULTO)	UN	600	0,99	594,00
138	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA (ECG), DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA, SEM CABO (INFANTIL)	UN	200	16,00	3.200,00
139	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA (ECG), DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA, SEM CABO (NEONATAL)	UN	100	11,81	1.181,00
	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G, COM TUBO EXTENSOR EM PVC, CONECTOR PADRÃO COM TAMP A, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA				

150	COM SUA PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/BORBOLETA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO PEAD. CX/100UND.	CX	25	21,10	527,50
151	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G COM TUBO EXTENSOR EM PVC, CONECTOR PADRÃO COM TAMP A, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA COM SUA PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/BORBOLETA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO PEAD. CX/100UND.	CX	25	20,20	505,00
152	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27G, COM TUBO EXTENSOR EM PVC, CONECTOR PADRÃO COM TAMP A, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA COM SUA PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/BORBOLETA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO PEAD. CX/100UND.	CX	10	20,25	202,50
161	ESPAÇADOR ADULTO-INFANTIL PARA MEDICAMENTOS INALATÓRIOS DO TIPO AEROSSÓL, EM FORMATO ANATÔMICO E COMPATÍVEL COM OS DISPENSORES, MATERIAL ATÓXICO, CORPO TRANSPARENTE, COM VOLUME DE 150ML, ACOMPANHADO DE DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) MÁCIAS E COM VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E NA MÁSCARA)	UN	35	26,29	920,15
157	ESPARADRAPO (FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL) 10 CM X 4,5 M, HIPOALERGÊNICO, 100% ALGODÃO COM ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. APRESENTA EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	UN	2.000	9,20	18.400,00
158	ESPARADRAPO (FITA ADESIVA TRANSPARENTE) 10 CM X 4,5 M, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE POLIETILENO MICROPERFURADO COM ADESIVO ACRÍLICO. É FLEXÍVEL E POSSIBILITA MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTO. FÁCIL DE CORTAR, TEM ÓTIMA ADERÊNCIA, É FACILMENTE REMOVÍVEL E NÃO DEIXA RESÍDUOS. IDEAL PARA APLICAR EM REGIÕES DE ALTA SENSIBILIDADE. APRESENTA ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	UN	1.000	6,15	6.150,00
159	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM CERCA DE 14CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CONVENCIONAL ARREDONDADO EM MADEIRA POLIDA LISA E RESISTENTE. PCT C/ 100 UND.	PCT	200	6,15	1.230,00
169	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	20	8,35	167,00
170	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO INFANTIL, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	10	9,44	94,40
193	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 75 CM, CX/24 UND.	CX	100	75,88	7.588,00
197	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 cm, CX C/ 24	CX	100	36,97	3.697,00
200	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1-0 SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO AZUL, LINEAR, MONOFILAMENTAR, 75 CM, AGULHA COM 3,5 CM, 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICO. CX C/ 24 UND	CX	20	90,32	1.806,40



201	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO AZUL, LINEAR, MONOFILAMENTAR, 75 CM, AGULHA COM 3,5 CM, 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICO. CX C/ 24 UND	CX	15	56,33	844,95
202	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO AZUL, LINEAR, MONOFILAMENTAR, 75 CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA ESTRIADA DE 1/2 COM 2,5 CM. CX C/ 24 UND	CX	15	106,00	1.590,00
203	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO AZUL, LINEAR, MONOFILAMENTAR, 75 CM, AGULHA COM 2,5 CM, 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICO. CX C/ 24 UND	CX	10	93,98	939,80
204	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0 SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO AZUL, LINEAR, MONOFILAMENTAR, 45 CM, AGULHA COM 2,0 CM, 3/8 TRIANGULAR CILÍNDRICO. CX C/ 24 UND	CX	10	82,66	826,60
199	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO AZUL, LINEAR, MONOFILAMENTAR, 75 CM, AGULHA COM 3,5 CM, 1/2 TRIANGULAR CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND	CX	15	90,00	1.350,00
191	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 4-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CX C/ 24 UND.	CX	30	140,00	4.200,00
178	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	100	102,80	10.280,00
179	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM, COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	50	91,10	4.555,00
180	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM, COM 1 AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	50	99,70	4.985,00
238	LÂMINA DE BISTURI N.º 11, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX/100 UND	CX	80	33,62	2.689,60
239	LÂMINA DE BISTURI N.º 15, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX/100 UND	CX	50	35,00	1.750,00
240	LÂMINA DE BISTURI N.º 22, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX/100 UND	CX	80	32,46	2.596,80
241	LÂMINA DE BISTURI N.º 23, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX/100 UND	CX	50	31,32	1.566,00
242	LÂMINA DE BISTURI N.º 24, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX/100 UND	CX	80	35,00	2.800,00
250	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, AMBISDESTRA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200	20,14	24.168,00
252	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, AMBISDESTRA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.200	20,14	44.308,00
286	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) COM FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO. POSSUI INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO, UTILIZADO COM SELADORA TERMOSSELANTE, COM SELAGEM TRIPLA E DIRECIONAMENTO DE CORTE. PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA COM VERSATILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE. BOBINA 250MM X 100M.	UN	100	118,00	11.800,00
288	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) COM FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO. POSSUI INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO, UTILIZADO COM SELADORA TERMOSSELANTE, COM SELAGEM TRIPLA E DIRECIONAMENTO DE CORTE. PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA COM VERSATILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE. BOBINA 300MM X 100M.	UN	100	128,00	12.800,00

305	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ÁREA DE INSCRIÇÃO COM 1,8 X 6,2 CM. COR AZUL.	UN	300	0,54	162,00
306	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ÁREA DE INSCRIÇÃO COM 1,8 X 6,2 CM. COR ROSA.	UN	300	0,91	273,00
335	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA) N. 10 FR COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA NATURAL, COM BALÃO CERCA DE 30ML, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS. CX/10 UND.	CX	10	29,70	297,00
348	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA) N. 22 FR COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA NATURAL, COM BALÃO CERCA DE 30ML, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS. CX/10 UND.	CX	20	24,98	499,60
349	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA) N. 24 FR COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA NATURAL, COM BALÃO CERCA DE 30ML, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS. CX/10 UND.	CX	30	29,70	891,00
373	SONDA URETRAL N.º 06 FR, CONFECIONADA EM PVC, COM CERCA DE 40 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTA CONECTOR PADRÃO COM TAMP A E PONTA DITAL CILÍNDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	0,56	168,00
374	SONDA URETRAL N.º 08 FR, CONFECIONADA EM PVC, COM CERCA DE 40 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTA CONECTOR PADRÃO COM TAMP A E PONTA DITAL CILÍNDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	0,56	168,00
375	SONDA URETRAL N.º 10 FR, CONFECIONADA EM PVC, COM CERCA DE 40 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTA CONECTOR PADRÃO COM TAMP A E PONTA DITAL CILÍNDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	0,57	171,00
376	SONDA URETRAL N.º 12 FR, CONFECIONADA EM PVC, COM CERCA DE 40 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTA CONECTOR PADRÃO COM TAMP A E PONTA DITAL CILÍNDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	500	0,59	295,00
377	SONDA URETRAL N.º 14 FR, CONFECIONADA EM PVC, COM CERCA DE 40 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTA CONECTOR PADRÃO COM TAMP A E PONTA DITAL CILÍNDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	0,60	180,00
378	SONDA URETRAL N.º 16 FR, CONFECIONADA EM PVC, COM CERCA DE 40 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTA CONECTOR PADRÃO COM TAMP A E PONTA DITAL CILÍNDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	0,60	180,00
385	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA FABRICADA COM FIO MARLEX. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. CONFECIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, TAMANHO: 10CM X 10CM	UN	15	38,63	579,45
386	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA FABRICADA COM FIO MARLEX. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. CONFECIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, TAMANHO: 15CM X15CM	UN	10	36,52	365,20
387	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA FABRICADA COM FIO MARLEX. IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. CONFECIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, TAMANHO: 30,5CM X 30,5CM	UN	10	95,34	953,40
416	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO (MATERIAL GASOTERAPIA), COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, FRASCO COM TAMP A E CAPACIDADE DE 250ML (COR VERDE).	UN	400	10,92	4.368,00
420	VASELINA LÍQUIDA (PARAFINA LÍQUIDA), PETROLATO PURO INDICADO COMO EMOLIENTE DA PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE; LUBRIFICANTE PURO OU COMO BASE DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. FRASCO DE 1000ML.	UN	120	38,61	4.633,20

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/CMJ/2026

A C.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes: compreendendo mobiliários, cortinas, equipamentos eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jaru. O valor estimado: R\$ 80.775,68. Processo Administrativo: 51-331/CMJ/2026. Cadastro: 29/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/07/2026. Início da Sessão Pública: 10 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.leg.br, Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9282-9318/ e-mail “cpl@jaru.ro.leg.br”.

Jaru/RO, 26 de junho de 2026.

Jackson Oliveira dos Reis
Pregoeiro - Port. N.º 089/CMJ/GP/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2026 B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2026
PROCESSO N.º 394/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMAF;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL;
GABINETE DO PREFEITO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhoria MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria N.º 315/GAB/PMs/2025 e do outro lado a EMPRESA B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.844.761/0001-44, estabelecida na: RUA PRINCESA ISABEL, n.º 212, CENTRO, SERINGUEIRAS-RONDÔNIA, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: BRUNO ERASMO DALLAZEM, inscrita no CPF: 780.791.362-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1.º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA					
CNPJ: 40.844.761/0001-44					
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, n.º 212					
CIDADE: Seringueiras - Rondônia					
CEP: 76934-000					
CELULAR: (69) 9935-4543					
EMAIL: bruno.e.dallazem@gmail.com					
REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM					
RG: 736.414 SSP RO					
CPF: 780.791.362-20					

Itens:					
ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICO/PET OU SIMILAR.	UN	12.000	1,50	18.000,00
2	FARDO DE ÁGUA MINERAL C/ 12 UND DE 500 ML CADA	FARDO	1.200	16,41	19.692,00
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA GALAO DE 20 LT.	UN	2.824	11,97	33.803,28

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 MEDSHOP HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). A PREITEIRA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhoria **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a **EMPRESA MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 54.541.915/0001-33, estabelecida na Rua do Esporte, s/n, Quadra 14, Lote 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor: Pedro Henrique Fernandes Paiva, inscrito no CPF Nº: XXX.615.081-XX, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 54.541.915/0001-33

ENDEREÇO: Rua do Esporte, s/n, Quadra 14, Lote 04, Jardim Luz, Aparecida de

CIDADE: GOIÂNIA/GO

CEP: 74.915-100

CELULAR: (62) 98122-0562

EMAIL: licitacao2@medshophospitalar.com.br - adm@medshophospitalar.com.br

REPRESENTANTE: Pedro Henrique Fernandes Paiva

RG: Informação constante nos autos do processo.

CPF: XXX.615.081-XX

tenis:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	402. TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM CUFF (BALÃO), DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO CONFECCIONADA EM PVC, COM FORMATO ANATÔMICO MAGILL, CONECTOR PADRÃO, MACIO E COM DESIGN CHANFRADO NO FINAL DO TUBO PARA FÁCIL INSERÇÃO, ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA. PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SENDO INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ARTIFICIAL.CX C/ 10UND CX 02 451191	CX	2	36,27	72,54
2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,0M, 100% ALGODÃO, EM ROLO, UNIFORME, NÃO ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	80	6,97	557,60
3	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0M, 100% ALGODÃO, EM ROLO, UNIFORME, NÃO ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	100	11,09	1.109,00
4	AUTO LANCETA 28G, DESCARTÁVEL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO (SISTEMA RETRÁTIL), AGULHA ULTRA FINA 0,36MM X 1,5MM, PONTA TRIFACETADA SILICONADA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, CX C/ 100 UND	CX	1.000	10,50	10.500,00
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UN	15	12,76	191,40
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E	UN	15	12,76	191,40

	ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.				
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UN	25	12,76	319,00
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UN	25	12,76	319,00
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UN	25	12,76	319,00
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UN	25	12,76	319,00
11	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 20 GAU Comprimento: Cerca 15 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UN	30	80,00	2.400,00
12	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G X 45MM (JELCO) COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), APRESENTA CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE RETORNO SANGÜÍNEO E FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. IDENTIFICADO POR CANHÃO COLORIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. CAIXA COM 100 UND.	CX	20	79,30	1.586,00

13	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 X 45MM (JELCO) COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), APRESENTA CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE RETORNO SANGÜÍNEO E FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. IDENTIFICADO POR CANHÃO COLORIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. CAIXA COM 100 UND.	CX	50	79,22	3.961,00
14	CATÉTER NASAL - (TIPO ÓCULOS) PARA OXIGÊNIO Nº08, 105 CM, INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PCT C/10 UND.	PCT	550	13,45	7.397,50
15	CATÉTER NASAL - (TIPO ÓCULOS) PARA OXIGENOTERAPIA Nº12, ADULTO, PRODUZIDO EM PVC, COM TUBO EXTENSOR EM SILICONE DE 105CM E DOIS TUBOS DE ACESSO NASAL PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PCT C/10 UND.	PCT	650	9,99	6.493,50
16	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), TAMANHO 3,5 FR, EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL. ATRAUMÁTICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTÍMETROS, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK E TAMPAS NO EXTREMO DISTAL. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UTILIZADO PARA ACESSO INTERMITENTE OU CONTÍNUO DA ARTÉRIA OU VELA UMBILICAL EM RECÉM-NASCIDOS OU PREMATUROS, COM OBJETIVO DE MONITORAR A PRESSÃO SANGÜÍNEA, PERMITIR A COLHEITA INTERMITENTE DE SANGUE PARA EXAMES, INFUSÃO DE MEDICAÇÕES E EXSANGÜÍNEO/TRANSFUSÃO.	UN	50	15,00	750,00
17	COLAR CERVICAL G, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA, FECHO EM VELCRO, POSSUINDO SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA E FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	UN	20	14,49	289,80
18	COLAR CERVICAL M, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA, FECHO EM VELCRO, POSSUINDO SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA E FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	UN	20	14,49	289,80
19	COLAR CERVICAL P, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA, FECHO EM VELCRO, POSSUINDO SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA E FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	UN	20	14,49	289,80
20	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLÍFÓRMIO, COM ABERTURA FRONTAL E APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, REGULÁVEL POR TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO. TAMANHO G	UN	20	52,67	1.053,40
21	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLÍFÓRMIO, COM ABERTURA FRONTAL E APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, REGULÁVEL POR TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO. TAMANHO M	UN	20	52,67	1.053,40
22	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLÍFÓRMIO, COM ABERTURA FRONTAL E APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, REGULÁVEL POR TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO. TAMANHO P	UN	20	52,67	1.053,40
23	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLÍFÓRMIO, COM ABERTURA FRONTAL E APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, REGULÁVEL POR TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO. TAMANHO PP	UN	20	52,67	1.053,40
24	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO 13 LITROS, CONTENDO SACOLA QUE MANTÉM A IMPERMEABILIDADE E TRAVA DE SEGURANÇA PARA O SEU FECHAMENTO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	20	115,99	2.319,80
25	COLETOR DE URINA ADULTO MEDINDO 30CM COMP X 20CM DE LARGURA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000 ML. TIPO SACO, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS,	UN	500	0,44	220,00

	EM FORMATO RETANGULAR, NA BORDA SUPERIOR, APRESENTA UM CORDÃO PARA FECHAMENTO DA BOLSA. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.						ACOMPANHADO DE CONECTOR. O DRENO DEVERÁ TER ESTAMPADO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, O SEU CALIBRE (Nº 12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FRAU CIRÚRGICO.							DRENO DEVERÁ TER ESTAMPADO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, O SEU CALIBRE (Nº 32). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FRAU CIRÚRGICO.						
26	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. CAPACIDADE 100ML E GRADUADO A CADA 10 ML, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL. PCT C/10 UND.	PACOTE	200		4,20	840,00								40	DRENO TORACICO, RADIOPACO, C/ CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 16FR - CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO, APIROGÊNICO, CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO COM FILAMENTO RADIOPACO. APRESENTANDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIOS CIRCULARES DEVIDAMENTE LOCALIZADOS. COM MALEABILIDADE ADEQUADA A FIM DE EVITAR DOBRAS E ACOTOVELAMENTO QUE POSSAM INTERROMPER O PROCESSO NORMAL DE DRENAGEM, ACOMPANHADO DE CONECTOR. O DRENO DEVERÁ TER ESTAMPADO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, O SEU CALIBRE (Nº 16). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FRAU CIRÚRGICO.	UN	30		10,17	305,10
27	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA (TIPO GARRAFA), NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ABERTO, PARA ADAPTAR O DRENATOR EM SONDAS GÁSTRICAS OU DE DRENAGENS, EXTENSÃO EM PVC TRANSPARENTE COM CLAMP, ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 1200 ML.	UN	40		4,62	184,80														
28	Dispositivo P/ Anestesia Regional Tipo Anestesia: Raquidiana Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke Diâmetro Agulha: 22 G Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm Material Agulha: Aço Inoxidável Tipo Conector: Luer Transparente Componente: C/ Mandril Esterilidade: Estéril, Uso Único	CX	10		109,00	1.090,00								41	DRENO TORACICO, RADIOPACO, C/ CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 36FR - CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO, APIROGÊNICO, CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO COM FILAMENTO RADIOPACO. APRESENTANDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIOS CIRCULARES DEVIDAMENTE LOCALIZADOS. COM MALEABILIDADE ADEQUADA A FIM DE EVITAR DOBRAS E ACOTOVELAMENTO QUE POSSAM INTERROMPER O PROCESSO NORMAL DE DRENAGEM, ACOMPANHADO DE CONECTOR. O DRENO DEVERÁ TER ESTAMPADO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, O SEU CALIBRE (Nº 36). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FRAU CIRÚRGICO.	UN	30		10,84	325,20
29	Dispositivo P/ Anestesia Regional Tipo Anestesia: Raquidiana Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke Diâmetro Agulha: 27 G Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm Material Agulha: Aço Inoxidável Tipo Conector: Luer Transparente Componente: C/ Mandril Esterilidade: Estéril, Uso Único	CX	20		109,00	2.180,00														
30	DRENO DE SUÇÃO 3,2MM (SISTEMA FECHADO) INDICADO PARA ASPIRAÇÃO E DRENAGEM DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS NO ORGANISMO EM PROCEDIMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS. COMPOSTO DE BOMBA DE SUÇÃO PLÁSTICA SANFONADA COM CAPACIDADE E ESCALA GRADUADA PARA ATÉ 500 ML, COM TAMPA OBTURADORA PARA ESVAZIAMENTO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO EM PVC MULTIPERFURADO E FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO COM PINÇA OCLUSORA, DEVIDAMENTE CONECTADA A AGULHA DE AÇO INOX COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, EXTENSÕES EM PVC PARA USO DE MAIS 2 VIAS DE SUÇÃO, COM CONECTOR EM SILICONE DE 3 VIAS COM CONEXÃO PARA A BOMBA DE SUÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	80		21,06	1.684,80								42	DRENO TORACICO, RADIOPACO, C/ CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 38FR - CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO, APIROGÊNICO, CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO COM FILAMENTO RADIOPACO. APRESENTANDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIOS CIRCULARES DEVIDAMENTE LOCALIZADOS. COM MALEABILIDADE ADEQUADA A FIM DE EVITAR DOBRAS E ACOTOVELAMENTO QUE POSSAM INTERROMPER O PROCESSO NORMAL DE DRENAGEM, ACOMPANHADO DE CONECTOR. O DRENO DEVERÁ TER ESTAMPADO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, O SEU CALIBRE (Nº 38). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FRAU CIRÚRGICO.	UN	30		11,10	333,00
31	DRENO DE SUÇÃO 4,8MM (SISTEMA FECHADO) INDICADO PARA ASPIRAÇÃO E DRENAGEM DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS NO ORGANISMO EM PROCEDIMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS. COMPOSTO DE BOMBA DE SUÇÃO PLÁSTICA SANFONADA COM CAPACIDADE E ESCALA GRADUADA PARA ATÉ 500 ML, COM TAMPA OBTURADORA PARA ESVAZIAMENTO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO EM PVC MULTIPERFURADO E FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO COM PINÇA OCLUSORA, DEVIDAMENTE CONECTADA A AGULHA DE AÇO INOX COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, EXTENSÕES EM PVC PARA USO DE MAIS 2 VIAS DE SUÇÃO, COM CONECTOR EM SILICONE DE 3 VIAS COM CONEXÃO PARA A BOMBA DE SUÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	100		25,29	2.529,00								43	DRENO TORACICO, RADIOPACO, C/ CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 40FR - CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO, APIROGÊNICO, CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO COM FILAMENTO RADIOPACO. APRESENTANDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIOS CIRCULARES DEVIDAMENTE LOCALIZADOS. COM MALEABILIDADE ADEQUADA A FIM DE EVITAR DOBRAS E ACOTOVELAMENTO QUE POSSAM INTERROMPER O PROCESSO NORMAL DE DRENAGEM, ACOMPANHADO DE CONECTOR. O DRENO DEVERÁ TER ESTAMPADO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, O SEU CALIBRE (Nº 40). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FRAU CIRÚRGICO.	UN	20		6,74	134,80
32	DRENO DE SUÇÃO 6,4MM (SISTEMA FECHADO) INDICADO PARA ASPIRAÇÃO E DRENAGEM DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS NO ORGANISMO EM PROCEDIMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS. COMPOSTO DE BOMBA DE SUÇÃO PLÁSTICA SANFONADA COM CAPACIDADE E ESCALA GRADUADA PARA ATÉ 500 ML, COM TAMPA OBTURADORA PARA ESVAZIAMENTO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO EM PVC MULTIPERFURADO E FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO COM PINÇA OCLUSORA, DEVIDAMENTE CONECTADA A AGULHA DE AÇO INOX COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, EXTENSÕES EM PVC PARA USO DE MAIS 2 VIAS DE SUÇÃO, COM CONECTOR EM SILICONE DE 3 VIAS COM CONEXÃO PARA A BOMBA DE SUÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	100		24,93	2.493,00								44	• ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PREMIUM ADULTO EXTRA OBESO COM DESIGN ERGONOMICO PARA USO CONFORTÁVEL E SEGURO. MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E FÁCIL LEITURA COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO MEDINDO 36,5 X 18 CM DE CUMPRIMENTO E CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM. ACOMPANHA MANGUITO COM PÉRA DE INSUFLAÇÃO COM VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR SUAVE E ESTOJO PARA VIAGEM	UN	50		92,32	4.616,00
33	DRENO TORACICO, RADIOPACO, C/ CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 12FR - CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO, APIROGÊNICO, CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO COM FILAMENTO RADIOPACO. APRESENTANDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIOS CIRCULARES DEVIDAMENTE LOCALIZADOS. COM MALEABILIDADE ADEQUADA A FIM DE EVITAR DOBRAS E ACOTOVELAMENTO QUE POSSAM INTERROMPER O PROCESSO NORMAL DE DRENAGEM,	UN	10		7,07	70,70								45	ESPONJA/ESCOVA DESCARTÁVEL PARA ANTI-SEPSIA CIRÚRGICA COM CLOREXEDINA 2%. APRESENTANDO DUAS FACES: UMA COM ESPONJA EMBEBIDA EM ANTI-SÉPTICO E OUTRA COM CERDAS MACIAS. UND 6.500 620163	UN		6.500	2,40	15.600,00
														46	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO, COM TUBO EM “Y” MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM E DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. APRESENTA ASCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO E PAR DE OLIVAS MACIAS DE SILICONE	UN	100		15,99	1.599,00
														47	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, POLIFILAMENTAR MISTA, FIOS DE COLORAÇÃO AZUL, 75 CM,	CX	50		51,30	2.565,00

		COM AGULHA 3,5 CM E 1/2 CÍRCULO DE CURVATURA. CX C/24 UND.						FÁCIL UTILIZAÇÃO.									PACIENTE, MANTÊM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, PROVA DE ÁGUA E VENTO, ALÉM DE SER RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO.						
48		FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, POLIFILAMENTAR MISTA, FIOS DE COLORAÇÃO AZUL, 45 CM E AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM E 1/2 DE CURVATURA. CX C/ 24 UND.	CX	30	58,17	1.745,10			68	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA (MICROPORE), MICROPOROSA, BRANCA, LIVRE DE LATEX, COMPOSTA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO 10CM X 4,5M	UN	2.000	5,05	10.100,00				85	MÁSCARA DE VENTURI FABRICADO EM PVC, NÃO ESTÉRIL, DO TIPO LONGADA E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, ASSEGUANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. INDICADA NO TRATAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E APNEIA OBSTRUTIVA, PERMITINDO O CONTROLE DA FRACÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIOFORNECIDA AO PACIENTE. ACOMPANHA TUBO CORRUGADO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, COPO PARA NEBULIZAÇÃO E 06 DILUIDORES COLORIDOS . TAMANHO ADULTO	UN	100	8,35	835,00
49		FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, POLIFILAMENTAR MISTA, FIOS DE COLORAÇÃO AZUL, 75 CM E AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM E 1/2 DE CURVATURA. CX C/ 24 UND.	CX	40	58,17	2.326,80			69	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSQUEADA, BICO CONECTOR, ALÇA E ETIQUETA. DESCARTÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	300	1,09	327,00									
50		FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER Nº 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, POLIFILAMENTAR MISTA, FIOS DE COLORAÇÃO AZUL, 75 CM, COM AGULHA CIRCULAR TRG 3,0 CM E CURVATURA 3/8. CX C/ 24 UND	CX	50	59,99	2.999,50			70	GARROTE PARA FLEBOTOMIA, EM BORRACHA NATURAL, LIVRE DE LATEX, TIPO FITA, COM CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTA-SE EM ROLO, PRÉ-CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA. CX COM 25 FITAS	CX	10	21,75	217,50									
51		FIO DE SUTURA NYLON Nº 0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM, CX/24 UND	CX	100	32,39	3.239,00			71	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA, NEUTRO, TRANSLÚCIDO, INODORO, NÃO GORDUROSO, DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL À BASE DE ÁGUA E POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, HIPOALERGÊNICO. GALÃO 5KG	UN	40	29,50	1.180,00									
52		FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 45 CM, CX/24 UND	CX	250	32,39	8.097,50				GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, 06 FR, TAMANHO NEONATAL. COMPOSTO POR TUBO EM PVC MACIO E MALEÁVEL, GRADUADO PARA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE, COM PONTA CURVA LISA E ARREDONDADA, FACILITANDO A INSERÇÃO. ESTÉRIL, DESCÁRTAVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	10	24,15	241,50				86	MÁSCARA DE VENTURI FABRICADO EM PVC, NÃO ESTÉRIL, DO TIPO LONGADA E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, ASSEGUANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. INDICADA NO TRATAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E APNEIA OBSTRUTIVA, PERMITINDO O CONTROLE DA FRACÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIOFORNECIDA AO PACIENTE. ACOMPANHA TUBO CORRUGADO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, COPO PARA NEBULIZAÇÃO E 06 DILUIDORES COLORIDOS. TAMANHO INFANTIL	UN	50	8,35	417,50
53		FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 45 CM CX C/ 24	CX	250	32,39	8.097,50				GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, 10 FR, TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO POR TUBO EM PVC MACIO E MALEÁVEL, GRADUADO PARA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE, COM PONTA CURVA LISA E ARREDONDADA, FACILITANDO A INSERÇÃO. ESTÉRIL, DESCÁRTAVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	15	28,00	420,00				87	MÁSCARA LARÍNGEA (TUBO SUPRAGLÓTIKO) TAMANHO 1,5 PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS COM MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM CONECTOR PADRÃO.	UN	10	35,00	350,00
54		FIO DE SUTURA POLILACTINA 910 Nº 0 MULTIFILAMENTAR DOS ÁCIDOS GLICÓLICO 90% E LÁCTICO 10%, COBERTO POR POLIGLICOLIDE. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV, COM 70 CM E 1 AGULHA DE 1/2 CÍRCULO DE CURVATURA, CILINDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 36 UND	CX	100	299,72	29.972,00			73	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, 15 FR, TAMANHO ADULTO. COMPOSTO POR TUBO EM PVC MACIO E MALEÁVEL, GRADUADO PARA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE, COM PONTA CURVA LISA E ARREDONDADA, FACILITANDO A INSERÇÃO. ESTÉRIL, DESCÁRTAVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	20	28,00	560,00				88	MÁSCARA LARÍNGEA (TUBO SUPRAGLÓTIKO) TAMANHO 1, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS COM MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM CONECTOR PADRÃO.	UN	10	102,95	1.029,50
55		FIO DE SUTURA POLILACTINA 910 Nº 1 MULTIFILAMENTAR DOS ÁCIDOS GLICÓLICO 90% E LÁCTICO 10%, COBERTO POR POLIGLICOLIDE. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV, COM 70 CM E 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO DE CURVATURA, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 36 UND	CX	200	300,80	60.160,00				KIT DE IMOBILIZAÇÃO LATERAL DE CABECA, EM EVA PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPOSTO POR: BASE E SEU FIXADOR NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS, FECHO EM VELCRO, TIRANTE DE TESTA E QUEIXO.	UN	10	124,34	1.243,40									
56		FIO DE SUTURA POLILACTINA 910 Nº 2-0 MULTIFILAMENTAR DOS ÁCIDOS GLICÓLICO 90% E LÁCTICO 10%, COBERTO POR POLIGLICOLIDE. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV, 70CM, COM AGULHA DE 4,0 CM, CURVATURA DE 1/2 CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND	CX	50	299,72	14.986,00			75	KIT MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO (ROSCA VERDE), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO MASCARA PVC E CLIP NASAL DE ALUMINIO, CINTO ELASTICO, COPO NEBULIZADOR EM POLIESTIRENO COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, TUBO DE OXIGENIO EM PVC E CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDIA EM PVC.	UN	200	8,63	1.726,00				89	MÁSCARA LARÍNGEA (TUBO SUPRAGLÓTIKO) TAMANHO 2,5 PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS COM MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM CONECTOR PADRÃO.	UN	15	35,00	525,00
57		FIO DE SUTURA POLILACTINA 910 Nº 3-0 MULTIFILAMENTAR DOS ÁCIDOS GLICÓLICO 90% E LÁCTICO 10%, COBERTO POR POLIGLICOLIDE. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV, 70CM, COM AGULHA DE 2,5 CM, CURVATURA DE 1/2 CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND	CX	30	299,72	8.991,60			76	KIT MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO INFANTIL COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO (ROSCA VERDE), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO MASCARA PVC E CLIP NASAL DE ALUMINIO, CINTO ELASTICO, COPO NEBULIZADOR EM POLIESTIRENO COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, TUBO DE OXIGENIO EM PVC E CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDIA EM PVC	UN	200	7,55	1.510,00				90	MÁSCARA LARÍNGEA (TUBO SUPRAGLÓTIKO) TAMANHO 2 PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS COM MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM CONECTOR PADRÃO.	UN	10	35,00	350,00
58		FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	50	96,62	4.831,00				MALHA TUBULARMALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 08CM X 15M, 100% ALGODÃO, ALTA ELASTICIDADE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADA EM ROLO. ORTOPÉDICA Nº 08CM X 15M, 100% ALGODÃO, ALTA ELASTICIDADE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADA EM ROLO.	UN	80	9,72	777,60				91	MÁSCARA LARÍNGEA (TUBO SUPRAGLÓTIKO) TAMANHO 3 PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS COM MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM CONECTOR PADRÃO.	UN	20	35,00	700,00
59		FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	30	91,10	2.733,00			77	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 04CM X 15M, 100% ALGODÃO, ALTA ELASTICIDADE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADA EM ROLO.	UN	80	9,20	736,00									
60		FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 1-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	60	96,70	5.802,00			79	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 06CM X 15M, 100% ALGODÃO, ALTA ELASTICIDADE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADA EM ROLO.	UN	80	7,47	597,60									
61		FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	50	91,10	4.555,00			80	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 10CM X 15M, 100% ALGODÃO, ALTA ELASTICIDADE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADA EM ROLO.	UN	80	11,39	911,20									
62		FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 5,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	120	96,70	11.604,00			81	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 15CM X 15M, 100% ALGODÃO, ALTA ELASTICIDADE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADA EM ROLO.	UN	100	18,50	1.850,00				92	MÁSCARA LARÍNGEA (TUBO SUPRAGLÓTIKO) TAMANHO 4 PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS COM MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM CONECTOR PADRÃO.	UN	20	35,00	700,00
63		FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	60	90,99	5.459,40			82	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 20CM X 15M, 100% ALGODÃO, ALTA ELASTICIDADE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTADA EM ROLO.	UN	100	20,96	2.096,00									
64		FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CX C/ 24 UND	CX	30	91,10	2.733,00				MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE 23 MICRONS, METALIZADA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE BAIXO PESO, TAMANHO 2,10 X 1,40M, USO ÚNICO PARA CORPO INTEIRO. INDICADA PARA O RESGATE DE	UN	50	7,50	375,00									
65		FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 24 UND.	CX	100	98,31	9.831,00			83														
66		FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, 75 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CX C/ 24 UND.	CX	30	110,54	3.316,20			84														
67		FITA ADESIVA HOSPITALAR EM ROLO DE 19MM X 50 M, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE	UN	800	4,20	3.360,00																	

[illegible]

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.				
132	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	10	31,50	315,00
133	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	10	47,20	472,00
134	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	10	46,72	467,20
135	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	10	54,20	542,00
136	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	10	55,40	554,00
137	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	10	54,27	542,70
138	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	20	49,68	993,60
139	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	20	45,68	913,60
140	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,	CX	20	44,58	891,60

	DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.				
141	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC, CONECTOR PADRÃO, MODELO EM CURVA MAGILL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/10UND.	CX	20	44,40	888,00
142	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM CUFF (BALÃO), DIÂMETRO INTERNO 2,0 MM, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO CONFECCIONADA EM PVC, COM FORMATO ANATÔMICO MAGILL, CONECTOR PADRÃO, MACIO E COM DESIGN CHANFRADO NO FINAL DO TUBO PARA FÁCIL INSERÇÃO, ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA. PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SENDO INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ARTIFICIAL.CX C/ 10UND	CX	3	33,10	99,30
143	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM CUFF (BALÃO), DIÂMETRO INTERNO 2,5 MM, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO CONFECCIONADA EM PVC, COM FORMATO ANATÔMICO MAGILL, CONECTOR PADRÃO, MACIO E COM DESIGN CHANFRADO NO FINAL DO TUBO PARA FÁCIL INSERÇÃO, ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA. PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SENDO INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ARTIFICIAL.CX C/ 10UND	CX	3	33,70	101,10
144	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM CUFF (BALÃO), DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO CONFECCIONADA EM PVC, COM FORMATO ANATÔMICO MAGILL, CONECTOR PADRÃO, MACIO E COM DESIGN CHANFRADO NO FINAL DO TUBO PARA FÁCIL INSERÇÃO, ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA. PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SENDO INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ARTIFICIAL.CX C/ 10UND	CX	2	37,00	74,00
145	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL SEM CUFF (BALÃO), DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM, ESTÉRIL, RADIOPACO, GRADUADO CONFECCIONADA EM PVC, COM FORMATO ANATÔMICO MAGILL, CONECTOR PADRÃO, MACIO E COM DESIGN CHANFRADO NO FINAL DO TUBO PARA FÁCIL INSERÇÃO, ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA. PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SENDO INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ARTIFICIAL.CX C/ 10UND	CX	2	40,70	81,40
146	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE 204 (6 X 12 MM), AUTOCLAVÁVEL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME E PAREDE INTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. EMBALAGEM COM 15 METROS	UN	10	120,42	1.204,20

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026/SEINFRA
O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 024/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1641/2026, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) vassoura recolhadora com acionamento hidráulico, regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 104/SEINFRA/2026, e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa Servlopres Industria e Comercio de Metais LTDA CNPJ: 11.301.705/0001-65, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br//>.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de junho de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 1850/2026.
Contrato n. 131/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SPORTCENTER LTDA .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer- SECEL.
V
alor: R\$10.085,81 (Dez mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Fonte de Recurso: Próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SECEL.
Prazo: 03(Três) meses.
Embasamento legal: Ata de Registro de Preço n. 24/2025 do Pregão Eletrônico nº24/CP/ML/2025, nos autos do processo administrativo n.1744/2025

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de junho de 2026.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO
A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitar Brasil, nesta cidade de Ji-Paraná / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. MAICON DIONISIO DELOGO, portador da CTPS n.º 008.655 Série 11241/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº558/2026
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, conforme as informações a seguir: Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação para capacitação de servidores
Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 36.338.049/0001-04
Valor: R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais),
A justificativa para a Inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo conforme parecer da procuradoria jurídica Naadja Camyla Alves Côrte OAB/RO 12.138.

Teixeiraópolis/RO 26 de Junho de 2026.

Osmys Toledo de Souza **Prefeito Municipal**
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 1373/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
DO OBJETO
O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (rolo compactador pé de carneiro), para iniciar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 39.054 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 525/2025/PGC-DE-RADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	LOCAÇÃO DE BOLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.900 KG, PESO OPERACIONAL INCLUSIVE NO ROPS 11.400 KG, PESO DO MÓDULO DO CILINDRO (DIANTEIRO E TRASEIRO) 6.800+6.800 KG, AMPLITUDE NOMINAL (ALTA/BAIXA) MÍNIMO 1.600,8 MM, FORÇA CENTRÍFUGA (ALTA/BAIXA) AMPLITUDE 300/146 KM, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2.130 MM, POTÊNCIA MÁXIMA DE 82 KW (110 HP) A 2200 RPM, FICARA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAIMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO	HR.	160	R\$ 420,00	R\$ 67.200,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 1373/2026.**

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024), anexo ao contrato nº 82/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.382.0013.1331.	Convenio Recuperação de 39.054 Km de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	99.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1154/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 82/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 1373/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEI ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** Prefeito Municipal juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhorita **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a **EMPRESA SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 29.057.136/0001-10, estabelecida na R. Florida, 344 – Barreirinha - Curitiba – PR, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **KARLA PRICILA LOPES SOARES**, inscrito no CPF Nº: XXX.422.129-XX, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA	
CNPJ: 29.057.136/0001-10	
ENDEREÇO: R. Florida, 344 – Barreirinha	
CIDADE: Curitiba – PR	
CEP: 82560-130	
CELULAR: (41) 4101-4736	
EMAIL: licitacao@surgicalmedi.com	
REPRESENTANTE: KARLA PRICILA LOPES SOARES	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: XXX.422.129-XX	

Itens:					
ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
72	CATETER URETERAL DUPLO J 4,7FR X 26CM (ENDOPRÓTESE LUMINAL), PRODUZIDO EM POLIURETANO, APRESENTANDO MACIEZ PARA GARANTIR CONFORTO PARA O PACIENTE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL PARA FACILITAR SUA INSERÇÃO. ACOMPANHANDO UM FIO-GUIA DE AÇO-INOX COM COBERTURA HIDROFÍLICA, PONTA FLEXÍVEL FILIFORM (038" 145CM), UM CATETER AUXILIAR, UM POSICIONADOR E UM CLAMP	UN	50	221.5900	11.079,50
74	CATETER URETERAL DUPLO J 6FR X 28CM (ENDOPRÓTESE LUMINAL), PRODUZIDO EM POLIURETANO, APRESENTANDO MACIEZ PARA GARANTIR CONFORTO PARA O PACIENTE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL PARA FACILITAR SUA INSERÇÃO. ACOMPANHANDO UM FIO-GUIA DE AÇO-INOX COM COBERTURA HIDROFÍLICA, PONTA FLEXÍVEL FILIFORM (038" 145CM), UM CATETER AUXILIAR, UM POSICIONADOR E UM CLAMP	UN	50	221.5900	11.079,50

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** Prefeito Municipal juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhorita **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a **EMPRESA YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 56.066.880/0001-53, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 79, Vargem Grande, Sala 3, Pinhalis/PR, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **RENATA FELIPE RAMALHO**, inscrito no CPF Nº: xxx.456.079-xx, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 56.066.880/0001-53	
ENDEREÇO: Rua José de Alencar, nº 79, Vargem Grande, Sala 3	
CIDADE: Pinhalis/PR	
CEP: 83321-230	
CELULAR: (41) 3056-8484	
EMAIL: youcare@youcarchospitales.com.br	
REPRESENTANTE: RENATA FELIPE RAMALHO	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: xxx.456.079-xx	

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
419	CANETA ELETROCIRÚRGICA COM COMANDO MANUAL DUPLO AUTOCALIVÁVEL M-130, PERMITE A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DO TECIDO EM UMA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA COM ELETRODO PADRÃO E MANDRIL AJUSTÁVEL UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO: BISTURI ELETRÔNICO HOSPITALAR MARCA: MEDCIR MODELO: POWER CUT 300W	UN	40	535,00	21.400,00
156	• ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PREMIUM INFANTIL COM DESIGN ERGONÔMICO PARA USO CONFORTÁVEL E SEGURO. MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E FÁCIL LEITURA COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO MEDINDO 22,5 X 7,5 CM DE CUMPRIMENTO E CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18 CM. ACOMPANHA MANGUITO COM PÉRA DE INSUFLAÇÃO COM VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR SUAVE E ESTOJO PARA VIAGEM.	UN	50	73,20	3.660,00
	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO MÉDIO EM METAL MD 2.5V CONVENCIONAL TIPO C, COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA PARA				

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

234	MELHOR ADERÊNCIA; À PROVA DE FERRUGEM E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS. ACOMPANHA 6 LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH (0, 1, 2, 3, 4, 5) E LÂMPADA DE LED, ESTERILIZÁVEL E AUTOCALIVÁVEL.	UN	10	865,00	8.650,00
278	OFTALMOSCÓPIO DIRETO (MD OMNI 30000) PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. INDICADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM NASCIDOS. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, COM CABO E CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS. BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCAR A LENTE DOS OCÚLOS, 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS. LÂMPADA 2.5V DE LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, ALÉM DE CABEÇA EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS.	UN	5	1.268,00	6.340,00
283	OTOSCÓPIO COMPLETO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. COM LÂMPADA LED QUE MELHORA A VISIBILIDADE E TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA. FEITO DE ABS RESISTENTE A IMPACTOS E MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL ALTAMENTE RESISTENTE À CORROÇÃO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM 3X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2,5, 3,0, 4,0, 5,0 E 10MM) E CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS. APRESENTA CLIP DE BOLSO COM INTERRUPTOR INTEGRADO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO E ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	UN	20	193,50	3.870,00
280	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO DETECTA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM), CAPAZ DE AFERIR OS VALORES DE FORMA RÁPIDA E NÃO INVASIVA DE ADULTOS E CRIANÇAS. COM VISOR EM OLED DUAL COLOR (COR DUPLA), CURVA PLETISMOGRÁFICA (GRÁFICO DE SPO2% E PULSO), INDICADOR DE CARGA DA PILHA, LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO	UN	100	72,00	7.200,00
322	SONAR DIGITAL (DETECTOR FETAL), TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA. MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, PARA AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 220 MHZ. FONTE DE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR E ENTRADA AUXILIAR.	UN	20	434,78	8.695,60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRASSEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 28/2025

“ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Srº CICERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 3*****/SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob Nº 3**.*.***.2**, domiciliado e residente nesta Cidade de Castanheiras, Município do Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54, sediado(a) na Av. Norte Sul, nº 5166, Bairro Olímpico, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76940-000, doravante designado CONTRATADO, neste

ato representado (a) por Marcio Mario Franqui Onuki, portador da cédula de identidade RG nº ***72 SSP/RO, inscrito no CPF nº 684.***.***-34, tendo em vista que consta no Processo nº 591/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência nº 002/SUPEL/2025.

Processo Administrativo 591/2.025;
Concorrência nº 002/SUPEL/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 28/2025, referente à contratação de empresa pessoa jurídica, especializada em construção civil com serviços de mão de obras, para construção implantação de 01 (uma) ponte definitiva de aço estrutural e concreto armado – rio palha linha 172, km 6,5 lado sul, na zona rural do município de castanheiras/ro, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, no valor de R\$ R\$ 2.143.834,45 (dois milhões cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),

e terá prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o processo nº 591/2025.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme contrato e previsão legal conforme 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato. Para 28/2.025 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CASTANHEIRAS/RO, 25 de JUNHO de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,
CNPJ - 07.577.306/0001-54
REPRES: MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 HOSPMED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA HOSPMED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.342.194/0001-90, estabelecida na Avenida 25 de Agosto nº 5311 Bairro Centro – Rolim de Moura – RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor (a): JANAINA PEREIRA ALVES, inscrito no CPF Nº: xxx.345.224-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- 1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: HOSPMED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.342.194/0001-90
ENDEREÇO: Avenida 25 de Agosto nº 5311 Bairro Centro
CIDADE: Rolim de Moura – RO
CEP: 76940-000
CELULAR: 69-98500-3990
EMAIL: hospmed.ro@hotmail.com
REPRESENTANTE: JANAINA PEREIRA ALVES
RG: Informação constante nos autos do processo.
CPF: xxx.345.224-xx

Itens:					
ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
23	ALMOTOLIA 250ML AMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO COM PROTETOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	FRASCO	20	4,90	98,00
21	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO COM PROTETOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	FRASCO	50	5,20	260,00
22	ALMOTOLIA 500ML AMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO COM PROTETOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	FRASCO	20	8,40	168,00
20	ALMOTOLIA 500ML BRANCA; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO COM PROTETOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	FRASCO	50	7,00	350,00
88	COLCHÃO PNEUMÁTICO INFLÁVEL COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RESISTENTE IMPERMEÁVEL, COM COMPRESSOR DE AR. CERCA 195 X 85CM DE DIMENSÃO, CAPACIDADE SUPERIOR A 141KG.	UN	10	225,99	2.259,90
145	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL, TIPO SORO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM INJETOR LATERAL, GOTEJADOR 20 GOTAS = 1ML. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E ÂMBAR, COM CAPA PROTETORA PARA FRASCO, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL COM	UN	2.000	1,04	2.080,00

	TAMPA PROTETORA E TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
196	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 45 CM, CX C/ 24	CX	100	37,50	3.750,00
218	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL COM EXTENSÃO, CLAMP, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM TRÊS VIAS E CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	100	32,40	3.240,00
243	LANTERNA CLÍNICA LED TIPO CANETA UTILIZADO PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS EM GERAL. POSSUI CLIPES PARA FIXAÇÃO, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS ALCALINAS (TAMANHO AAA) E CONFECCIONADA EMM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	50	21,70	1.085,00
274	MÁSCARA LARÍNGEA (TUBO SUPRAGLÓTICO) TAMANHO 6 PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS COM MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA.	UN	10	197,00	1.970,00
310	SACOS DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CERCA DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, COR: BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. CAPACIDADE DE 15 LITROS. PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	19,50	585,00
330	SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, COM PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	200	0,85	170,00
332	SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, COM PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE..	UN	500	0,88	440,00
351	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 06, TIPO LEVINE, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,11	333,00
353	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 08, TIPO LEVINE, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,13	339,00
354	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 08, TIPO LEVINE, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,05	315,00
355	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 10, TIPO LEVINE, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 50 CM DE	UN	300	1,09	327,00

	COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.				
356	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 10, TIPO LEVINE, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,05	315,00
357	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 12, TIPO LEVINE, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,12	336,00
358	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 12, TIPO LEVINE, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,60	480,00
359	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 14, TIPO LEVINE, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,86	558,00
360	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 14, TIPO LEVINE, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,05	315,00
361	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 16, TIPO LEVINE, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	300	1,20	360,00
362	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 16, TIPO LEVINE, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA PVC. COM CERCA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS.	UN	500	1,10	550,00
388	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM VISOR DECIMAL, USO ORAL E AXILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 43 °C, À PROVA D'ÁGUA E INDICADOR SONORO/ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.	UN	150	12,00	1.800,00
389	TERMÔMETRO DIGITAL PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL, COM FIO EXTENSOR COM SENSOR DE PELO MENOS 2 M DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, APRESENTA FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA (-20/+70°C) E EXTERNA (-50/+70°C) °C, ALARME CONFIGURÁVEL, MEMÓRIA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO E ALIMENTAÇÃO POR PILHA.	UN	20	107,00	2.140,00
394	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM FORMATO REDONDO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA E CERCA DE 30 G/M2, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, TAMANHO ÚNICO. PCT C/50 UND.	PCT	1.000	6,50	6.500,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** Prefeito Municipal, juntamente com a Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhorita **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a **EMPRESA GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 48.346.338/0001-26, estabelecida na R NA-08, 000 -, Abadia de Goiás – Goiás, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **JULIANA S COTRIM**, inscrito no CPF Nº: **XXX.084.021-XX**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.346.338/0001- 26

ENDEREÇO: R. Na 08, 0 - Parque Izabel

CIDADE: Abadia de Goiás - GO

CEP: 75345-000

CELULAR: (62) 3503-2080

EMAIL: goldenmeddist@gmail.com

REPRESENTANTE: JULIANA SILVA COTRIM DE SOUSA

RG: Informação constante nos autos do processo.

CPF: XXX.084.021-XX

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
14	Dispositivo P/ Anestesia Regional Tipo Anestesia: Raquidiana Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke Diâmetro Agulha: 25 G Comprimento Agulha: Cerca De 3 1/2" - 90 Mm Material Agulha: Aço Inoxidável Tipo Conector: Luer Transparente Componente: C/ Mandril Esterilidade: Estéril, Uso Único	CX	120	113,60	13.632,00
111	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO (UROPEN) COM EXTENSÃO, ESTÉRIL, POSSUINDO PRESERVATIVO EM LÁTEX COM TAMANHO G (52MM DE DIÂMETRO), CONECTOR EM PVC AZUL E TUBO EM PVC AZUL DE 100CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCT C/ 10UND	PCT	200	24,09	4.818,00
147	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (MACROGOTAS) GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, COM CONECTOR ESCALONADO, TUBO FLEXÍVEL DE 150CM NA COR AZUL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA E FILTRO DE AR HIDROFÓBICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTORES SLIP, ATÓXICO E APIROGÊNICO,	UN	500	1,23	615,00
166	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M, FABRICADA COM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, ELA OFERECE ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA PARA CONTROLE SEGURO DO FLUXO SANGÜÍNEO DURANTE CIRURGIAS E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. ROLO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	22,34	446,80
167	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2M, FABRICADA COM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, ELA OFERECE ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA PARA CONTROLE SEGURO DO FLUXO SANGÜÍNEO DURANTE CIRURGIAS E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. ROLO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	34,17	683,40
168	FAIXA DE SMARCH 20CM X 2M, FABRICADA COM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, ELA OFERECE ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA PARA CONTROLE SEGURO DO FLUXO SANGÜÍNEO DURANTE CIRURGIAS E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. ROLO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	41,63	832,60
215	FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5) - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO EM SPRAY, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE	UN	30	10,48	314,40

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1409/2026
CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO;
CONVENIADA: Liga de Desportos de São Francisco do Guaporé-RO, inscrita no CNPJ nº 04.689.876/0001-48;

OBJETO: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, destinados à custear a alimentação para participação do Clube dos Desbravadores VI Campori Divisão Sul-Americana 2027, conforme projeto básico em anexo.
VALOR: R\$15.840,00(Quinze mil e oitocentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Fonte de Recurso: Emenda Impositiva.
NOTA DE EMPENHO: nº 1409/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, Projeto/Atividade 2078 – Comemorações e Eventuais Cult. Esp. e Lazer, Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhorita **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a **EMPRESA LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 19.391.064/0001-99, estabelecida na AV GABRIEL MULLER, 127N, JUÍNA/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **VICENTE PERUZZO LULLO**, inscrito no CPF Nº: **xxx.805.161-xx**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 19.391.064/0001-99

ENDEREÇO: AV GABRIEL MULLER, 127N

CIDADE: JUÍNA/MT

CEP: 78320-000

CELULAR: (66) 35661876

EMAIL: luvermed@gmail.com

REPRESENTANTE: VICENTE PERUZZO LULLO

RG: Informação constante nos autos do processo.

CPF: xxx.805.161-xx

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
266	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, CAMADA TRIPLA COM FILTRO E CLIP NASAL. PRODUTO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 95%, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO. CX COM 50 UNIDADES	CX	1.800	5,75	10.350,00
342	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA) N. 16 FR COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BORRACHA NATURAL. COM BALÃO CERCA DE 30ML, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA E ORIFÍCIOS LATERAIS. CX/10 UND.	CX	50	30,00	1.500,00
379	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO. C/12 UND. TAMANHO 16MM X 180MM	PCT	50	5,00	250,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 43144036/0001-51, estabelecida na RUA JOSE BONIFACIO Nº 135 - JARDIM AMERICA - CHAPECÓ SC, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: KELI JOHNER, inscrito no CPF Nº: xx.651.329-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 43144036/0001-51	
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO Nº 135 - JARDIM AMERICA	
CIDADE: CHAPECÓ - SC	
CEP: 89803-420	
CELULAR: (49) 3328-9990	
EMAIL: geomed.financeiro@gmail.com / geomed.comercial@gmail.com	
REPRESENTANTE: KELI JOHNER	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: xxx.651.329-xx	

Itens:					
ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
12	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Silicônico Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CX	500	8,10	4.050,00
9	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Silicônico Dimensão: 21 G X 1 1/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CX	150	7,50	1.125,00
10	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Silicônico Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CX	500	7,50	3.750,00
4	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Silicônico Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CX	400	7,50	3.000,00
	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Silicônico Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto				

8	Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CX	250	7,40	1.850,00
7	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Silicônico Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CX	250	7,05	1.762,50
101	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM QUANDO FECHADAS, HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, 13 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM 20 UNIDADES E ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO.	PCT	10.000	0,70	7.000,00
251	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.300	20,90	48.070,00
255	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ TAMANHO G, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, AMBIDESTRAS, COR AZUL, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX E DE USO ÚNICO. CAIXA 50 PARES	CX	10	22,90	229,00
254	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ TAMANHO M, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, AMBIDESTRAS, COR AZUL, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX E DE USO ÚNICO. CAIXA 50 PARES	CX	20	22,90	458,00
253	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ TAMANHO P, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, AMBIDESTRAS, COR AZUL, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX E DE USO ÚNICO. CAIXA 50 PARES	CX	20	23,50	470,00
285	PAPEL FORMATO LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA. CONFECCIONADO EM 100% DE CULULOSE VIRGEM, RESISTENTE, ULTRA ABSORVENTE, MACIO, COR BRANCA, NÃO ESTERIL E DE USO ÚNICO. ROLO 70CM X 50 M	UN	300	9,40	2.820,00
287	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) COM FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO. POSSUI INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO, UTILIZADO COM SELADORA TERMOSSELANTE, COM SELAGEM TRIPLA E DIRECIONAMENTO DE CORTE. PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA COM VERSATILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE. BOBINA 120MM X 50M.	UN	150	38,50	5.775,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA Prefeito Municipal juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhorita MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA J & A Comercio E Representações De Produtos Medico Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ: 49.059.257/0001-08, estabelecida na Rua Ayrton Senna, 364, Bairro Novo Horizonte, Candéias Do Jamari/RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: DANIELA MARQUES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: xxx.612.222-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 49.059.257/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Ayrton Senna, 364, Bairro Novo Horizonte	
CIDADE: Candéias Do Jamari/RO	
CEP: 76860-000	
CELULAR: 69 98489-4671	
EMAIL: jealicitacao@gmail.com	
REPRESENTANTE: DANIELA MARQUES DE SOUZA	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: xxx.612.222-xx	

Itens:					
ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
104	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE ESTÉRIL, COM PRATA E COMPOSTO DE PELÍCULA ADESIVA E TRANSPARENTE PU(POLIURETANO). É CAPAZ DE RETER O EXSUDATOEM SUA ESTRUTURA INTERNA E PROTEGER A REGIÃO AO REDOR DA FERIDA, AUXILIANDO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, ALÉM DO EFEITO ANTIMICROBIANO DOS IONS DE PRATA COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. ESTÉRIL. TAMANHO 10CM X 10CM	UN	350	31,85	11.147,50
103	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE ESTÉRIL, COM SILICONE, BORDAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAMADA DE SILICONE AUTOADESIVA SUAVE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO EM MEIO ÚMIDO DE FERIDAS EXSUDATIVAS E UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL A ÁGUA. CONSTITUINDO-SE DE UMA BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. ESTÉRIL. TAMANHO 10CM X 10CM.	UN	400	30,00	12.000,00
102	• CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE ESTÉRIL, COM SILICONE, BORDAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAMADA DE SILICONE AUTOADESIVA SUAVE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO EM MEIO ÚMIDO DE FERIDAS EXSUDATIVAS E UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL A ÁGUA. CONSTITUINDO-SE DE UMA BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. ESTÉRIL. TAMANHO 7,5CM X 7,5CM.	UN	350	13,97	4.889,50

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 27.455.068/0001-11, estabelecida na RUA PARAGUAI, 275, CASCAVEL-PR, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **Luis Augusto Moia Franzine**, inscrito no CPF Nº xxx.645.438-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- 1- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
2. **DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
- 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
- 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
- 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 27.455.068/0001-11					
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 275					
CIDADE: CASCAVEL-PR					
CEP: 85805-020					
CELULAR: (45)3016-0201					
EMAIL: esfigmed@gmail.com					
REPRESENTANTE: Luis Augusto Moia Franzine					
RG: Informação constante nos autos do processo.					
CPF: xxx.645.438-xx					

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
3	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UN	30	68,90	2.067,00
107	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. POSSUI LAUDOS DE	UN	350	21,88	7.658,00

	ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, PH DO PRODUTO PURO E DILUÍDO, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM PLÁSTICO E METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 12 MESES.					
141	EMULADOR (INTEGRADOR) QUÍMICO TIPO 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR NÃO TÓXICO, CONFECCIONADO EM TIRA DE PAPEL GRAU MÉDICO, LAMINADA FRENTE E VERSO E IMPRESSA COM FÓRMULA QUÍMICA TERMOCRÔMICA REAGENTE AO VAPOR SATURADO, DE FORMA A COMPROVAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROPORCIONA LEITURA DE RESULTADO POR NÍTIDA MUDANÇA DE COR QUE SIMPLIFICA E FACILITA A INTERPRETAÇÃO. NAS DIMENSÕES 19MM X 78MM (A X L), DISPONÍVEL EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	CX	20	67,99	1.359,80	
227	INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 BOWIE-DICK PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO, AFIM DE AVALIAR A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR. TIPO PACOTE PRONTO PARA TESTE, CONSTITUÍDO DE FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUÍMICO, ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO OU QUALQUER METAL PESADO, APÓS O TESTE MUDA PARA COR MARROM, TESTE DE PENETRAÇÃO DE VAPOR (134°- 137°C) ATÉ 3,5 MINUTOS DE EXPOSIÇÃO. COMPOSTA POR FOLHAS BARREIRA INTERNAS QUE PODEM VARIAR CONFORME A GRAMATURA DO PAPEL, MAS QUE ALCANÇAM UM DESEMPENHO ESTABELECIDO NA NORMA (EQUIVALE AO TESTE DE 7 KG DO BOWIE & DICK) + 1 FOLHA BOWIE DICK INTERNA + INDICADOR DE PASSAGEM EXTERNO + FOLHA ALERTA	UN	500	7,75	3.875,00	
417	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (COMPLETO) CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGf/cm2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E PRESSÃO DE SAÍDA FIXA DE 3,5 KGf/cm2 (COR VERDE)	UN	150	289,41	43.411,50	

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE CONCESSÃO
LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **L.J MADEIRAS LTDA – ME**, localizada na Rua da Paz, nº 3.459, Bairro Lino Alves Teixeira, município de Presidente Médici, RO, inscrita no CNPJ nº 09.520.232/0001-45, torna público que **recebeu** da SEDAM -Secretaria do Estado de desenvolvimento Ambiental, a Licença Prévia nº 159905, para a Atividade de comércio varejista e atacadista de madeiras e artefatos e produtos derivados, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 G.O MEDICAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA **G.O MEDICAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 56.795.674/0001-84, estabelecida na **Quadra 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA**, NOVO GAMA-GO INS. ESTA, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **ALENE LIMA ABREU FREITAS**, inscrito no CPF Nº: xxx.084.221-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março de 2023.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
2. **DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
- 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
- 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
- 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: G.O MEDICAL LTDA					
NPJ: 56.795.674/0001-84					
NDEREÇO: Quadra 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA					
DADE: NOVO GAMA-GO INS. ESTA					
EP: 72.860-432					
CELULAR : (61) 3550-3922					
EMAIL: licitacao@gomedicalbr.com					
REPRESENTANTE: ALENE LIMA ABREU FREITAS					
RG: Informação constante nos autos do processo.					
CPF: XXX.084.221-XX					

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
16	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO 1000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR CX 12 UND	CX	220	73,55	16.181,00
78	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUÇÃO ALCÓOLICA 2%, FRASCO 1.000ml	UN	350	18,48	6.468,00
210	FITA PARA AUTO-CLAVE 19MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE E INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO (ZEBRADA). NA OUTRA FACE POSSUI UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	UN	600	4,25	2.550,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026, processo sob o Nº 487/SEMUSA/2026,

Cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 200/2026/PGE-SESAU. Tendo como vencedor do certame a empresa, TEC.ARQ CONSTRUTORA LTDA - 29.886.092/0001-30, no valor: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 487/2026
b) Licitação Nº : 4/2026
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 26/06/2026
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 200/2026/PGE-SESAU.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: TEC.ARQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 29.886.092/0001-30

Item	Descrição	Marcas	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ALBINO ALVES DA SILVA	SERVIÇO	1	R\$ 450.000,0000	R\$ 450.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 450.000,00

Castanheiras, 26 de junho de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO Nº 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.135.378/0001-77, estabelecida na RUA 233, 2, QUADRA 41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA – GO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Oswaldo Jose Martins, inscrito no CPF Nº: xxx.555.441-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 09.135.378/0001-77	
ENDEREÇO: Rua 233, 2, Quadra 41-A Lote 1-E, Setor Coimbra	
CIDADE: GOIANIA - GO	
CEP: 74.535-340	
CELULAR: (62) 3091-1041	
EMAIL: licita@callmedhospitalar.com.br - licita01@callmedhospitalar.com.br	
REPRESENTANTE: Oswaldo Jose Martins	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: xxx.555.441-xx	

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
2	Cateter Central Aplicação: Venoso Materia Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 5 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 18 A 20 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UN	30	126,00	3.780,00
4	Cateter Central Aplicação: Venoso Materia Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 16 GAU Comprimento: Cerca 30 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UN	30	90,00	2.700,00
79	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000ml	UN	600	15,50	9.300,00
91	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFUCORTANTES EM PAPELÃO 20 LITROS, CONTENDO SACOLA QUE MANTEM A IMPERMEABILIDADE E TRAVA DE SEGURANÇA PARA O SEU FECHAMENTO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	150	145,00	21.750,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 EMPRESA CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO Nº 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.443.348/0001-77, estabelecida na AV. SEGUNDA RADIAL, Nº 363, GOIÂNIA - GO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL, inscrito no CPF Nº XXX.940.891-XX. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 05.443.348/0001-77	
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, Nº 363	
CIDADE: GOIANIA - GO	
CEP: 74.820-090	
CELULAR: (62) 3241 8277 / 3088-5577	
EMAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com	
REPRESENTANTE: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: XXX.940.891-XX	

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
229	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1000ML	UN	20	63,66	1.273,20
369	SONDA NELATON (SONDA DE ALÍVIO) N.10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC. ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO	UN	100	0,82	82,00
371	SONDA NELATON (SONDA DE ALÍVIO) N.14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC. ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO	UN	150	0,72	108,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 INNOVA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO Nº 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA INNOVA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.125.429/0001-92, estabelecida na RUA MANOEL DE SÁ COUTO, 144 – JD. MARIA DUARTE – SÃO PAULO – SP, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Felipe Pereira Emidio, inscrito no CPF Nº: xxx.341.758-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INNOVA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	
CNPJ: 41.125.429/0001-92	
ENDEREÇO: Rua Manoel de Sá Couto, 144 – Jd. Maria Duarte –	
CIDADE: São Paulo – SP	
CEP: 05752-580	
CELULAR: (11) 947463137	
EMAIL: innovaevento1@gmail.com	
REPRESENTANTE: Felipe Pereira Emidio	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: xxx.341.758-xx	

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
292	PÁS ADESIVAS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DEFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA - (MODELO NOVO CONECTOR PRETO) – CMOSRAKE, OTIMIZADOS PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À PELE EM SITUAÇÕES DE RESSUSCITAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PCT C/ DOIS ELETRODOS.	UN	10	580,00	5.800,00
293	PÁS ADESIVAS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA DEFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA - (MODELO NOVO CONECTOR PRETO) – CMOSRAKE, OTIMIZADOS PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À PELE EM SITUAÇÕES DE RESSUSCITAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PCT C/ DOIS ELETRODOS	UN	5	541,00	2.705,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUESDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026
(inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/21)

PROCESSO Nº 130/2026

ASSUNTO: Pagamento De Taxas Referente ao Consórcio Público

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 454/GAB/2025 da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando o disposto no artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

“XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)”

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 2.012/SEMSAU/2026, para que seja feita a devido procedimento para atendimento do seu conteúdo, onde também justifica o novo procedimento acerca do objeto. Considerando que o serviço, objeto do processo adminis-

trativo, é de suma importância no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Contrato de Rateio nº 015/2026, Cláusula Segunda, anexo aos autos, ID. 1.381.B47, do processo eletrônico nº 130, RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21, licitação para o custeio de despesas com Taxas do Consorcio Público Intermunicipal, referente ao Contrato de Rateio nº 015/2026, solicitado pela secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.

Valor: O valor total adjudicado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a reserva orçamentária, conforme abaixo:

Favorecido:
CIMCERO-CONS.INTERMUNIC.CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ nº 02.049.227/0001-57
End: Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro, Urupá – Ji-Paraná - RO

Publique-se.

Costa marques – RO, 26 de junho de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 777/2026**, que originou a adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 10/2024**, do **Pregão Eletrônico nº 0013/2024**, realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINESP**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras “AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINESP,”** com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na Justificativa, bem como na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **02 604 236/0001-62**, que foi vencedora da licitação, com valor total cedido na Carona de **R\$ 468.420,00** (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais). **Publique - se.**

Costa Marques/RO, 26 de junho de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

Processo Administrativo: nº 01755.11.01-2026
Contrato: nº 132/2026
Modalidade/Procedimento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO – CNPJ nº 01.254.422/0001-56
Contratada: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda – CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de 66 (sessenta e seis) lousas/telas interativas de 86 polegadas, com câmera e suporte móvel, marca Samsung, modelo WA86F, com acessórios, destinadas às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme Termo de Convênio nº 271/2026/PGE-SEDUC.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 82 a 86, Ata de Registro de Preços nº 007/2025/COMGRANBEL e demais normas aplicáveis.
Valor Global: R\$ 972.180,00 (novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais).
Valor Unitário: R\$ 14.730,00 (quatorze mil, setecentos e trinta reais).
Quantidade: 66 unidades.
Dotação Orçamentária: Órgão 08.000; Unidade 08.003; Funcional 12.361.0020; Projeto/Atividade 1.310 – Aquisição de Lousas Interativas – Convênio SEDUC/RO; Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00
– Equipamentos e Material Permanente; Ficha 455.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura.
Foro: Comarca de São Francisco do Guaporé/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 34.351.642/0001-57, estabelecida na RUA J-46, S/N, QD 46, LT 20, GALPÃO 01, MANSÕES PARAÍSO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **FABIO JUNIOR SANTANA DA SILVA DE PAULA**, inscrito no CPF Nº: xxx.011.651-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. **DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 34.351.642/0001-57					
ENDEREÇO: RUA J-46, S/N, QD 46, LT 20, GALPÃO 01, MANSÕES PARAÍSO					
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO					
CEP: 74.952-345					
CELULAR: (62) 3277-6347					
EMAIL: licitacao@alphamedhospital.com.br					
REPRESENTANTE: FABIO JUNIOR SANTANA DA SILVA DE PAULA					
RG: Informação constante nos autos do processo.					
CPF: xxx.011.651-xx					

Itens:					
ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
154	• ESFIGOMANÔMETRO ANEROIDE PREMIUM ADULTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA USO CONFORTÁVEL E SEGURO. MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E FÁCIL LEITURA COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO MEDINDO 53 X 14,5 CM DE CUMPRIMENTO E CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35 CM. ACOMPANHA MANGUITO COM PÉRA DE INSUFLAÇÃO COM VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR SUAVE E ESTOJO PARA VIAGEM	UN	250	68,20	17.050,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
PROCESSO Nº 620/SEMOSP/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DENTRO DOS 10%, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a aquisição de massa asfáltica a frio, do tipo CBUQ-CAP 50/70, modificada com retardador de cura para estocagem por até 24 meses, acondicionada em embalagens de 25 kg,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA **AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 12.516.438/0001-06, estabelecida na AVENIDA ATOR JOSÉ WILKER, 600, SALA 132, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO, RJ, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **DANIEL DE MELLO VANDELLI**, inscrito no CPF Nº: xxx.217.277-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. **DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					
CNPJ: 12.516.438/0001-06					
ENDEREÇO: AVENIDA ATOR JOSÉ WILKER, 600, SALA 132, JACAREPAGUÁ					
CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ					
CEP: 22.775-024					
CELULAR: 21 3400-7939					
EMAIL: licitacao@powersurgery.com.br					
REPRESENTANTE: DANIEL DE MELLO VANDELLI					
RG: Informação constante nos autos do processo.					
CPF: xxx.217.277-XX					

Itens:					
ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
164	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVIVEL DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO, ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, CICATRIZANTE E COMPLETAMENTE ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. TAMANHO 125X80X10CM	UN	500	66,20	33.100,00
163	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVIVEL DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO, ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, CICATRIZANTE E COMPLETAMENTE ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. TAMANHO 80X50X10CM	UN	300	61,95	18.585,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no valor estimado de R\$ 27.474,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão será dia 02/07/2026 às 09:00hs
Encerramento da sessão 02/07/2026 às 15:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail supel@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 26 de junho de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 421/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, com sede na Rua Afonso Pena, nº 2280, Bairro Centro, CEP 76928-000, inscrita no CNPJ nº 84.722.933/0001-82, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. OSMY TOLEDO DE SOUZA, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve PRORROGAR a Ata de Registro de Preço abaixo identificada, com base no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, nas mesmas condições, conforme segue:

- **Ata de Registro de Preços n. 045/2025/PMT**, firmada com a empresa J C RESPLANDE LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.747.568/0001-73.
- **Ata de Registro de Preços n. 046/2025/PMT**, firmada com a empresa 27.252.866 JEAN TALE DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ n. 27.252.866/0001-46.
- **Ata de Registro de Preços n. 049/2025/PMT**, firmada com a empresa ECOLIM LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.221.558/0001-08.
- **Ata de Registro de Preços n. 050/2025/PMT**, firmada com a empresa CASA DO PROJETISTA LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.729.736/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada, por igual período, a vigência da Ata de Registro de Preço supracitada, com nova validade até o dia 20 de junho de 2027, mantendo-se todos os termos e condições originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Nos termos do art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, esta prorrogação encontra-se tecnicamente justificada pelos seguintes fundamentos:

1. Continuidade do fornecimento: Os objetos registrados nas atas continuam sendo de interesse público, sendo fundamentais para o atendimento das demandas da Administração.
2. Eficiência e economicidade: A prorrogação evita nova licitação, gerando economia de tempo e recursos públicos, sem prejuízo à legalidade.
3. Vantajosidade comprovada: Os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados atualmente no mercado, conforme verificação feita pela equipe técnica, inexistindo indícios de sobrepreço.
4. Previsão nos editais: As licitações de origem previram expressamente a possibilidade de prorrogação das atas, nos termos da legislação vigente.
5. Anuência dos fornecedores: Ambos os fornecedores manifestaram interesse e concordância com a prorrogação, mantendo os termos e condições originais.

Dessa forma, a medida se mostra legal, vantajosa e oportuna, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Mural da prefeitura de Teixeiraópolis, mural da Câmara de Vereadores e Jornal de Circulação, e conforme o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em [duas/três] vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis – RO, 19 de junho de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PROCESSO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 44.779.242/0001-09, estabelecida na Av. Marechal Rondon, Nº 3049, Setor 01, Jaru-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Pedro Henrique dos Santos, inscrito no CPF Nº: xxx.302.852-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 44.779.242/0001-09					
ENDEREÇO: AV. Marechal Rondon, Nº 3049, Setor 01, Jaru -RO					
CIDADE: Jaru -RO					
CEP: 76.890-000					
CELULAR: (69) 3521-1470					
E-MAIL: phlicitacao@outlook.com					
REPRESENTANTE: Pedro Henrique dos Santos					
RG: 1112146 SSP-RO					
CPF: xxx.302.852-xx					

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 3%, 10 VOLUMES, SOLUÇÃO ANTISÉPTICA DE USO TÓPICO, FRASCO 1000 ML. CX C/ 12 UNID	CX	20	80,00	1.600,00
2	CLOREXIDINA, GLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%, FRASCO 1.000mL	UN	350	8,40	2.940,00
3	GLUTARALDEÍDO 2% 32 DIAS, DESINFECTANTE DE ALTO NÍVEL, USADO EM EQUIPAMENTOS, MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. PRECISA SER ATIVADO ANTES DO USO, COM TEMPO DE IMERSÃO DE 9 HORAS, REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 32 DIAS. FRASCO 5000ML + PÓ ATIVADOR	UN	50	195,00	9.750,00

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.
- 3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

- 4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contração;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contração.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MELISSA ALVES KNONER
Portaria Nº 315/GAB/PMS/2025
GERENTE DE REGISTRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 755/SEMSAU/2026**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 17/SUPE/2026**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Origênio Medicinal Gasoso, 99,5% de pureza**, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, o referido objeto às empresas:

PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – inscrita no CNPJ nº 49.958.552/0001-04, que sagrou-se vencedora nos itens 01 e 02 do certame, com valor unitário de **R\$ 17,90** (dezesseite reais e noventa centavos), totalizando um valor de **R\$ 150.360,00** (Cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 25 de junho de 2026.

Fabliomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 123/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: 62.622.755 REINALDO PISSINATI CARVALHO

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a contratação de serviços de limpeza de forro, destinado a manutenção estrutural e higienização de forro das unidades educacionais, setor de transporte e SEMED, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, inexigibilidade nº 32/2026, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO PVC, GESSO, LAJE, E OUTROS RELACIONADOS A ESTA ATIVIDADE	M²	5.800,00	R\$ 3,50	R\$ 20.300,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026, devidamente autorizada nos autos do Processo nº 123/2026 (processo vinculado), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 510/2025 (processo principal).

DO VALOR

valor estimado do presente contrato é de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, que corresponde a uma estimativa de 5.800 (cinco mil e oitocentos) m², conforme nota de empenho nº 1131/2026 e conforme consta no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026, devidamente autorizada nos autos do Processo nº 123/2026 (processo vinculado), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 510/2025 (processo principal).

DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de m² executados pelo contratado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada à secretaria demandante deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	02.	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0010.2.042.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elemento Desp.	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso	15400000	FUNDEB - Impostos - 30% MDE -

Nota de Empenho nº 1131/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 81/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 123/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

causa dos a terceiros, decorrentes da execução do contrato e da aplicação de multa indenizatória pela rescisão.

§11 Se a opção de garantia se fizer em seguro garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução deste contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprevisibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

§12 Caso a garantia seja ofertada em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do século XX.

§13 Se, por qualquer razão, for necessária a alteração deste contrato, a CONTRATADA ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

§14 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

§15 Uma vez aplicada multa a CONTRATADA e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

§16 Demais exigências conforme ANEXO I (Projeto Básico) do Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 003/SUPEL/2026.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

§1º A CONTRATADA, com base no art. 90 caput da Lei nº 14.133/23, tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o contrato, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções administrativas previstas na mesma lei.

§2º Caso a CONTRATADA dependa da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverá fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

§3º Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à CONTRATANTE, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da CONTRATADA dentro do prazo estabelecido no §1º.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

§1º Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 003/SUPEL/2026 e a proposta de preços constante no Processo Administrativo nº 467/SEMPLAG/2026 e suas partes integrantes encontram-se em conformidade com o art. 92, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

Só será concedido o reajuste depois de transcorrido o interstício mínimo de 12 (doze) meses.

I – A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

II – Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;

III – São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que na apuração de índices de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior à anual. Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$R = Vf \times [(In - I0) \div I0]$

Onde:
R = Valor do reajustamento;
Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato;
Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas Edificações (Coluna 35-FGV);
Índice I com indicador n = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento; Índice I com indicador 0 = Relativo ao mês anterior à elaboração do orçamento; Data –ba –se do orçamento = mês/ano.

§1º A formalização da solicitação de reajuste deve conter os seguintes documentos:

I – Pedido inicial firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços;

II – Planilha proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados;

III – Certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§2º Na análise do pedido de reajuste devem ser consideradas e mantidas todas as condições referentes às majorações e/ou descontos ofertados em processos de equilíbrio, já concedido.

§3º Na ocasião da análise do pedido de reajuste, a Administração Pública deve reavaliar os custos previstos na planilha contratada, de modo a contemplar as variações específicas do objeto tais como: amortização, depreciação e exaustão.

I – A análise do reajuste deve ser feita considerando as hipóteses em que haja deságio em razão da amortização de despesas não renováveis ou pela depreciação do objeto do contrato, a exemplo de locação de veículos e equipamentos.

II – Nas hipóteses de amortização/depreciação referenciadas no inciso anterior devem ser elaboradas planilhas comparativas de preços contendo o valor do bem já utilizado e o valor de um novo, a partir de pesquisa de mercado com vistas a obter o preço justo a ser adimplido pelo município.

§4º Na análise do reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

I – Quando houver antecipação do prazo para conclusão do objeto contratual, prevalece o índice vigente na data em que for concluído o objeto;

II – Quando houver prorrogação do prazo para conclusão do objeto contratual, prevalece o índice vigente no mês previsto inicialmente para cumprimento do objeto;

III – Quando houver atraso no cumprimento do objeto por culpa da contratada:

a) Prevalece o índice vigente na data inicialmente prevista na hipótese de aumento do mesmo; e b) Prevalece o índice vigente na data do efetivo cumprimento do objeto na hipótese de diminuição do mesmo;

IV – Quando houver atraso por culpa da contratante, aplica-se o índice vigente na data em que for realizado o objeto.

§5º Na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável consiste em:

I – Firmar o contrato com os valores originais da proposta; e

II – Celebrar o primeiro termo de apostilamento, antes do início da execução contratual, reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.117/2025, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos, e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Presidente Médici/RO, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que porventura sejam necessárias para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Castanheiras/RO, aos 24 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
Marcio Mario Franqui Onuki
Sócio Administrador

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

PORTARIA Nº11/SEMEC/2026

Homologo em 24/06/2026

Atestado de Recebimento em 24/06/2026
Rosângela Jacintho de Lima
Secretaria Municipal de Educação
DEC. Nº 01/2026

Institui a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, Sra. ROSÂNGELA JACINTHO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o direito à educação com equidade e dignidade, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e saúde para estudantes que menstruam, promovendo a permanência, a aprendizagem e o sucesso escolar;

CONSIDERANDO a importância de combater a evasão escolar e o absenteísmo associados à pobreza menstrual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;

CONSIDERANDO a importância de promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques.

Art. 2º A Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual tem como objetivos:

I – garantir o acesso gratuito e absorventes higiênicos para estudantes em situação de vulnerabilidade social;

II – promover ações educativas sobre saúde menstrual e autocuidado;

III – combater o estigma, o preconceito e a desinformação relacionados à menstruação;

IV – contribuir para a redução da evasão escolar e do absenteísmo;

V – assegurar condições adequadas de higiene e conhecimento nas unidades escolares;

VI – garantir a permanência digna das estudantes que menstruam no ambiente escolar;

VII – promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 3º São beneficiárias da Política todas as estudantes que menstruam matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Para a implementação da Política, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes ações:

I – distribuição contínua e gratuita de absorventes higiênicos nas unidades escolares;

II – realização de atividades educativas periódicas sobre saúde menstrual, higiene pessoal e direitos das adolescentes, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

III – capacitação de gestores, professores e demais profissionais da educação para acolhimento e orientação das estudantes;

IV – adequação e manutenção da infraestrutura sanitária das escolas, garantindo acesso a água potável, sabão, papel higiênico, recipientes adequados para descarte de absorventes e condições de privacidade e segurança;

V – implementação de estratégias de escuta, acolhimento e orientação às estudantes;

VI – articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para apoio técnico e desenvolvimento das ações;

VII – promoção de campanhas de conscientização junto à comunidade escolar.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar, acompanhar e monitorar a execução da Política;

II – articular parcerias com órgãos públicos e instituições parceiras;

III – garantir os recursos necessários para a execução das ações previstas;

IV – produzir relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;

V – apoiar as unidades escolares na implementação das ações.

Art. 6º A implementação da Política poderá contar com parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, instituições privadas e organismos nacionais e internacionais que atuem na promoção da saúde, educação e direitos das crianças e adolescentes.

Art. 7º A Política será monitorada e avaliada por meio dos seguintes indicadores:

I – número de estudantes beneficiadas;

II – regularidade da distribuição dos absorventes higiênicos;

III – participação das estudantes nas ações educativas;

IV – redução dos índices de absenteísmo e evasão escolar relacionados à pobreza menstrual;

V – condições de infraestrutura sanitária das unidades escolares;

VI – número de escolas com implementação efetiva da Política.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementadas por recursos oriundos de convênios e parcerias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques – RO, 24 de junho de 2026.

Publicado em 24/06/2026
Atestado de Recebimento em 24/06/2026
Rosângela Jacintho de Lima
Secretaria Municipal de Educação
DEC. Nº 01/2026



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/GAB/2026

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em pleno atendimento ao disposto no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Senhor(a) ADRIANE BRANCO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***450.142-**, Secretária Municipal de Planejamento, como responsável pela GESTÃO do contrato nº 013/2026, referente ao Processo Administrativo nº 467/SEMPLAN/2026, Concorrência Pública nº 003/SUPEL/2026, realizado pelo Município, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - DESIGNAR o(a) Senhor(a), FABIelly APARECIDA DA SILVA FERNANDES portador(a) do CPF nº ***286.702-**, Diretor de Obras e Serviços Públicos, como FISCAL TÉCNICO do contrato nº 013/2026, referente ao Processo Administrativo nº 467/SEMPLAN/2026, Concorrência Pública nº 003/SUPEL/2026, realizado pelo Município, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 3º - Os Gestores/Fiscais de Contratos ora designados, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, inclusive em tempo hábil para adoção das medidas que ultrapassem a sua competência, conforme o disposto § 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos, encontrados se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinado e colhendo assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV – Comunicar ao representante da parte contratante eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades passivas.

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou seja, inservíveis ao consumo inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado, quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir a parte contratante, o desfazimento do termo de contratado ou do ajuste firmado;

VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado, assinado pelas partes de acordo com o art. 140 da lei de nº 14.133/2021, recusando de logo objetos, que não correspondam ao que foi contratado.

VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamento, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento.

VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as receptivas notas fiscais;

IX – Encaminhar a documentação respectiva ao setor de compras/serviços, para a liquidação da despesa, para posterior encaminhamento a controladoria do legislativo, visando pagamento.

X – Comunicar a administração eventual subcontratação de execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais.

XI – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII – Verificar por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo por motivo contratual;

XIII – Cobrar da contratada quando se tratar de obras ou serviços de engenharia o local de execução de serviços e na formatação padrão combinadas, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do “Diário de Obras” cujas folhas desse deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes;

XIV – Zelar para que o contratante registre as ocorrências referidas no item inferior “Diário de Obras”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único - A Designação de que trata esta portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Castanheiras/RO, 24 de junho de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Assinado de forma digital por CICERO GODOI:32546963 APARECIDO 287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o pedido do (a) requerente constante do Processo Administrativo n. **6-10840/2026**, e previsão legal em Edital, **TORNA PÚBLICO**, a **RECLASSIFICAÇÃO** do (a) candidato (a) abaixo mencionado (a), Classificado (a) no **Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2026**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER ainda que o (a) candidato (a) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.

Vaga: SEMUSA

MEDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
1463	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	26º	216º

Ji-Paraná, 24 de Junho de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JIP/2025



ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 26/06/2026 às 07:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2793629** e o código verificador **62893DF2**.

Docto ID: 2793629 v1



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 267/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

DO OBJETO
O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (rolo compactador pé de carneiro), para integrar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 131,96 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 559/2025/PGE-DERADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PES O OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.900 KG, PESO OPERACIONAL INCLUSIVE NO ROPS 11.400 KG, PESO DO MÓDULO DO CILINDRO (DIANTEIRO E TRASEIRO) 6.800/4.600 KG, AMPLITUDE NOMINAL (ALTA/BAIXA) MÍNIMO 1,6/0,8 MM, FORÇA CENTRÍFUGA (ALTA/BAIXA) AMPLITUDE 300/146 KM, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2.130 MM, POTÊNCIA MÁXIMA DE 82 KW (110 HP) A 2200 RPM. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO	HR.	530	R\$ 420,00	R\$ 222.600,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 267/2026**.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024), anexo ao contrato nº 86/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.062.	Convenio Recuperação de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento	99 99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1159/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 86/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 267/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 1373/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MCB LOCAÇAO E TRANSPORTE LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (motoniveladora sobre pneus), para integrar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 39,054 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 525/2025/PGE-DERADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 128 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.016. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS	HR.	465	R\$ 551,13	R\$ 256.368,45

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 1373/2026**.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 256.368,45 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026, de Adesão à Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024), anexo ao contrato nº 83/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.331.	Convênio Recuperação de 39,054 Km de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento	99 99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1155/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 83/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1373/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 267/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MCB LOCAÇAO E TRANSPORTE LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (Locação de motoniveladora sobre pneus), para integrar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 131,96 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 559/2025/PGE-DERADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 128 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.016. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS	HR.	1.320	R\$ 551,13	R\$ 727.755,60

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 267/2026**.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 727.755,60 (setecentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (ARP Consolidada n. ATC000030/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024), anexo ao contrato nº 87/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.062.	Convênio Recuperação de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento	99 99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1160/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 87/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 267/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 267/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MCB LOCAÇAO E TRANSPORTE LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (caminhão pipa, com capacidade mínima de 15.000 litros), para integrar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 131,96 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 559/2025/PGE-DERADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2000, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA, TRUCK, COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O PROCEDIMENTO DE IRRIGAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM ATIVIDADE LABORAL, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS.	HR.	660	R\$ 349,47	R\$ 230.650,20

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, de adesão à ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 267/2026**.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 230.650,20 (duzentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, de Adesão à ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024), anexo ao contrato nº 89/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.062.	Convênio Recuperação de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento	99 99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1162/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 89/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 267/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



www.correiopopular.news

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

Correio Popular

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187

Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187

Dados: 2026.06.26 18:06:02 -04'00'

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

2-21

Rondônia, sábado e domingo, 27 e 28 de junho de 2026 - Correio Popular

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 1373/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: MCB LOCAÇAO E TRANSPORTE LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (caminhão pipa, com capacidade mínima de 15.000 litros), para integrar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 39,054 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVENÍO Nº 525/2025/PGE-DERADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2000, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA, TRUCK, COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O PROCEDIMENTO DE IRIGAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM ATIVIDADE LABORAL, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS.	HR.	240	R\$ 349,47	R\$ 83.872,80

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026, de Adesão Adesão à ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 1373/2026.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 83.872,80 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026, de Adesão à Adesão à ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (Adesão à ARP Consolidada n. ATC000249/2024 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90034/2024), anexo ao contrato nº 85/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.331.	Convênio Recuperação de 39,054 Km de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	99 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1157/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 85/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 1373/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

ABIMAEAL ALONSO ARANDA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria nº 002/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 558/2026

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, por meio de seu representante legal Osmy Toledo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no processo de Inexigibilidade de Licitação nº [558/2026, que tem por objeto a contratação da empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA., para a prestação de serviços de capacitação de servidores municipais acerca da Reforma Tributária no valor de R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), resolve:

Adjudicar Contratação direta por inexigibilidade de licitação para capacitação de servidores.CNPJ nº 36.338.049/0001-04, em conformidade com a justificativa apresentada nos autos.

Homologar a presente contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inexigibilidade de licitação devidamente justificada nos autos do processo.

Diante do exposto, determino a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis/RO, 26 de junho de 2026.

Osmy Toledo de Souza

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 788/SRP/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E SE NECESSÁRIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS.

INTERESSADO: SETOR REGISTRO DE PREÇO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 48/2026, considerando o Parecer Jurídico (ID 396298) e as decisões da CPL I(ID 395962) ao(ID 411004), considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal (ID 414492), constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, no valor de R\$ 27.387,92 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e sete mil e noventa e dois centavos).

02 - R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.565.097/0001-22, no valor de R\$ 93.635,30 (noventa e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

03 - SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.062/0001-99, no valor de R\$ 27.452,80 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

04 - CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.753.455/0001-70, no valor de R\$ 9.639,40 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

05 - APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.763/0001-87, no valor de R\$ 210.297,95 (duzentos e dez mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

06 - SOLLÓ BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.685/0001-74, no valor de R\$ 86.796,94 (oitenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

07 - NEXLOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.478.670/0001-02, no valor de R\$ 49.701,65 (quarenta e nove mil e setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

08 - ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.529.824/0001-80, no valor de R\$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais).

09 - 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.629.855/0001-01, no valor de R\$ 8.020,50 (oito mil e vinte reais e cinquenta centavos).

10 - GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.129.821/0001-42, no valor de R\$ 3.876,00 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais).

11 - ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.459/0001-57, no valor de R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta reais).

12 - HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 60.110,00 (sessenta mil e cento e dez reais).

13 - MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

14 - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, no valor de R\$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

15 - AMADO GAZEL NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.134.180/0001-99, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

16 - WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 65.803.927/0001-05, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 1373/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: MCB LOCAÇAO E TRANSPORTE LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a locação de máquinas e equipamentos com operadores (caminhão basculante com duplo eixo traseiro e escavadeira hidráulica sobre esteiras), para integrar a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão total de 39,054 KM - OBS: Adesão à ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024. Recursos vinculados ao TERMO DE CONVENÍO Nº 525/2025/PGE-DERADM - Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLIO EIXO TRASEIRO, TRACADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.006. INCLUINDO MOTORISTA, LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS.	HR.	700	R\$ 235,86	R\$ 165.102,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 160 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS.	HR.	240	R\$ 391,11	R\$ 93.866,40

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026, de Adesão Adesão à ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 1373/2026.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 258.968,40 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026, de Adesão à Adesão à ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da licitação original (Adesão à ARP Consolidada n. ARP25CIN000023 - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 90017/2024), anexo ao contrato nº 84/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.331.	Convênio Recuperação de 39,054 Km de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	99 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recurso	17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros -

Nota de Empenho nº 1156/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 84/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 1373/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

ABIMAEAL ALONSO ARANDA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria nº 002/GP/2025



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL Nº 01/SEMUG/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO SOCIAL E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 00026.

O Município de Mirante da Serra/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda, SEMUG, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1669/2026 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e alterações Normativas Nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TC-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional Interesse Público urgente que necessita de assistência na área de Saúde e Assistência Social, Publica da Prefeitura Municipal, o Edital nº 01/SEMUG/2026 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de (01) ano podendo ser prorrogado por igual período, de trabalhadores para atender nos cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO SOCIAL E FISIOTERAPEUTA.

- 1. DO OBJETO**
- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender as demandas geradas no âmbito da Administração Municipal e será regido pela Lei nº 01/SEMUG/2026.
- 1.2 Todo o processo de execução deste Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, no Portal de Mirante da Serra-RO no site <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, Classificados do Jornal dos Corréios Populares, e Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO.
- 1.3 O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão essas divulgadas.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas as atas elevadas pelo site oficial do referido Edital.
- 1.5 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.6 Os candidatos classificados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA-RO, pertencente ao Regime Geral CLT com vínculo temporário emergencial.
- 1.7 O Teste Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, nos Ateos e eventuais retificações, sendo executado pela PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA, COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 1.8 Antes de inscrever-se o candidato deve conhecer as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Ateos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.1 Este Edital é de inteira responsabilidade do candidato e não implicará em investimento em sua titularidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua titularidade.
- 2.2 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outros que possam vir a ocorrer que possam ter causal com a Administração Pública.
- 2.3 O edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra-RO <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, nos Classificados do Jornal dos Corréios Populares, e Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO.
- 2.4 Os documentos deverão ser apresentados ou encaminhados em PDF arquivo único.
- 2.5 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
- 2.6 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.
- 2.7 Caso ocorra o envio de e-mail desatualizado, o primeiro será desconsiderado na sua titularidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua titularidade.
- 2.8 Endereço para inscrição no e-mail: processoseletivomirantedaserra@gmail.com conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.9 Toda a documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.10 Deverá ser obedecida a data final para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 2.11 Antes de inscrever-se o candidato deve conhecer as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Ateos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.12 A inscrição exprime a ciência e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.13 O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.
- 2.14 Sendo constatado, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos das documentações, respondendo ainda, que autor, pelo fato de falsidade, na forma da lei.
- 2.15 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no subitem 2.1 deste Edital e ter sua inscrição homologada e publicada nas mídias de comunicações informadas no sub item 1.2.
- 2.16 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas.
- 2.17 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição.
- 2.18 Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do candidato, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

- 2. DAS INSCRIÇÕES E LOCAL PARA INSCRIÇÃO**
- 2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail: processoseletivomirantedaserra@gmail.com nos dias 29/06/2026 a 14/07/2026, até 23h59min, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único elevando assim a inscrição, de forma gratuita. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).
- 2.2 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outros que possam vir a ocorrer que possam ter causal com a Administração Pública.
- 2.3 O edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra-RO <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, nos Classificados do Jornal dos Corréios Populares, e Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO.
- 2.4 Os documentos deverão ser apresentados ou encaminhados em PDF arquivo único.
- 2.5 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
- 2.6 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.
- 2.7 Caso ocorra o envio de e-mail desatualizado, o primeiro será desconsiderado na sua titularidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua titularidade.
- 2.8 Endereço para inscrição no e-mail: processoseletivomirantedaserra@gmail.com conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.9 Toda a documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.10 Deverá ser obedecida a data final para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 2.11 Antes de inscrever-se o candidato deve conhecer as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Ateos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.12 A inscrição exprime a ciência e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.13 O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.
- 2.14 Sendo constatado, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos das documentações, respondendo ainda, que autor, pelo fato de falsidade, na forma da lei.
- 2.15 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no subitem 2.1 deste Edital e ter sua inscrição homologada e publicada nas mídias de comunicações informadas no sub item 1.2.
- 2.16 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas.
- 2.17 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição.
- 2.18 Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do candidato, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

- 3. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS PARA INSCRIÇÃO.**
- 3.1 Das documentações:
- O candidato no ato da inscrição deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo III deste Edital);
- b) Cópias dos Comprovantes de Escolaridade, relacionados ao emprego pretendido;
- c) Cópias do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
- d) Cópias da Carteira de Identidade;
- e) Cópias dos Comprovantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdenciária Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante; (Anexo V deste Edital) (Se houver);
- 4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**
- 4.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual ou menor período se necessário, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.
- 5. DOS LOCAIS DE TRABALHO**
- 5.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo à carga horária do contrato.
- 6. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E QUADRO DE VAGAS**
- 6.1. Compunção da Remuneração inerente aos cargos: Remuneração inicial na forma da LM 1323/2023 e suas alterações (LM 1409/2024, LM 1410/2024, LM 1434/2024, LM 1484/2026, LM 1564/2026) e anexos; LM 1669/2026, vantagens previstas na LM 30/1993, remunerações extraordinárias específicas na LM 560/2011, LM 508/2010 e LM 508/2010, conforme descrito abaixo:
- | Cargo | Qtd Vagas | Escolaridade | Carga horária Semanal | Remuneração Inicial | Nível Salarial |
|-------------------|-----------|-----------------|-----------------------|------------------------------|----------------|
| Assistente Social | 01 | Ensino Superior | 40 hs | R\$ 3.885,52 | NSA 4 |
| Psicólogo Social | 01 | Ensino Superior | 40 hs | R\$ 3.885,52 | NSA 4 |
| Fisioterapeuta | 01 | Ensino Superior | 30 hs | R\$ 1.818,96 + Insalubridade | NS1 |
- 7. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 7.1. Pontuação para os títulos dos cargos serão efetuados da seguinte forma:
- 7.1.2 - ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS**
- | Item | Descrição do Documento | Pontuação por documento | Máximo de pontos |
|-----------------|---|--|------------------|
| I | Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de atuação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 pontos cada especialização, sendo admitido no máximo 2. | 20 pontos |
| II | Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAEPES. | 25 pontos | 25 pontos |
| III | Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAEPES. | 30 pontos | 30 pontos |
| IV | Cursos de Capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 100 horas, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital. | 10 pontos | 10 pontos |
| V | Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdenciária Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante. | 7,5 Pontos (a cada 06 meses) | 15 pontos |
| Total de Pontos | | | 100 pontos |
- 7.1.3 - PSICOLOGO SOCIAL 40 HORAS**
- | Item | Descrição do Documento | Pontuação por documento | Máximo de pontos |
|-----------------|---|--|------------------|
| I | Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de atuação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 pontos cada especialização, sendo admitido no máximo 2. | 20 pontos |
| II | Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAEPES. | 25 pontos | 25 pontos |
| III | Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAEPES. | 30 pontos | 30 pontos |
| IV | Cursos de Capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 100 horas, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital. | 10 pontos | 10 pontos |
| V | Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdenciária Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante. | 7,5 Pontos (a cada 06 meses) | 15 pontos |
| Total de Pontos | | | 100 pontos |
- 7.1.4 FISIOTERAPEUTA 30 HORAS**
- | Item | Descrição do Documento | Pontuação por documento | Máximo de pontos |
|-----------------|---|--|------------------|
| I | Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de atuação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 pontos cada especialização, sendo admitido no máximo 2. | 20 pontos |
| II | Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAEPES. | 25 pontos | 25 pontos |
| III | Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAEPES. | 30 pontos | 30 pontos |
| IV | Cursos de Capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 100 horas, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital. | 10 pontos | 10 pontos |
| V | Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdenciária Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante. | 7,5 Pontos (a cada 06 meses) | 15 pontos |
| Total de Pontos | | | 100 pontos |
- 7.2 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
- 7.2.1 Para experiência em INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a área de atuação fornecida pelo anterior empregador/instituição (meio V).
- 7.2.2 Para experiência em ORÇÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desempenhada. (meio V).
- 7.3 Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá atender no mínimo o item 3.1 deste edital.
- 7.3.1 O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3.2 Para experiência em ORÇÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desempenhada. (meio V).
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 8.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos abaixo:
- a) Ter preferência o candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto da nascença;

b) Maior nota nos cursos de Especialização.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo I Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

11.2 O recurso será dirigido à COMISSÃO DO SELETIVO AV. DOM PEDRO I Nº 2389, pelo e-mail: processoseletivomirantedaserra@gmail.com devendo ser interposto no prazo de 24 horas (Vinte e Quatro Horas) conforme descrito no Cronograma Previsto (Anexo I).

11.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV (Formulário Recursos), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.

11.4 Formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou falhando informações será automaticamente desconsiderado.

11.5 A aprovação dos recursos interpostos, os pontos correspondentes anulados, considerando o candidato recorrente.

11.6 Ser indefinido limitadamente o recurso no período de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo e o Conselho Municipal de Mirante da Serra, para apresentação fora do prazo e fora de contexto.

11.7 As alterações de análise, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais; do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do Edital.

11.8 A Comissão deste processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos anulados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I Cronograma Previsto e publicados pela Internet nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.

12.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeio Municipal divulgará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

13. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA através de Edital de convocação publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias ÚTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Valido
Cópia RG - Valido
Cópia RG e CPF dos Dependentes (Filhos e Espôso) de qualquer idade
Cópia Certidão de Nascimento, cartão de vacina e cópia de escolaridade de cursando menores/dependente
Filhos de qualquer idade
Cópia Carteira Funções Singulares
Cópia de imposto de renda ou de sesto.
Cópia de Certidão de Nascimento/casamento averbado de divórcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PS/PASP ou declaração de que não possui castidade
Cópia do Título Eleitoral, com prova de situação regular (quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original e cópia);
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Cartão Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se o cargo exigir ou caso possua;
Cópia de inscrição profissional no conselho de classe, caso tenha e compatível com o cargo pretendido (carteira profissional); Registro no Conselho de Classe ativo e regular Habilitação legal para o exercício da profissão;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, (declarado pelo próprio candidato);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas pública Municipal, Estadual e Federal/declarado pelo próprio candidato);
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Atestado de Saúde Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo, glicemia jejum, TGO, TGP, Bifosforina totais e frações, ureia e creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, raio X de tórax, coluna total, ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de Bem;
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instância, da comarca de residência do Candidato
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme o XVI, da constituição federal (com reconhecimento em cartório da assinatura), sendo que caso já ocupe cargo, deve apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, o de trabalho e o regime jurídico;

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual no número de vagas ofertadas, caso convocados deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- a) Nacionalidade brasileira ou Naturalizado Brasileiro;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental;
- g) Registro no Conselho de Classe ativo e regular. (Se o Cargo exigir)

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a contar da data da contratação.

15.2 As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do período de validade do presente Processo Seletivo.

15.3 Ser excluído do certame o candidato que faltar declaração falsa ou mentar ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

15.4 Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

15.5 Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, não haverá prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.6 A falta de comparecimento do candidato ao contrato de trabalho, não terá prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais e o retorno do profissional ausente.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

15.8 A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

15.9 O município não dispõe de horário noturno para cumprimento de carga horária exerce por os cargos destinados a plantonistas da área da Saúde Pública e/ou de interesse da gestão municipal.

15.10 O presente edital do Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

15.11 A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento, aceitação e concordância íntima com todas as normas, condições, requisitos, critérios de avaliação e demais disposições estabelecidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMUG/2026, bem como com as alterações, retificações e atos complementares que venham a ser publicados durante a sua vigência, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

16. ANEXOS

- ANEXO I - Cronograma Previsto;
- ANEXO II - Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
- ANEXO III - Ficha de Inscrição;
- ANEXO IV - Formulário de Recursos;
- ANEXO V - Declaração de Tempo de Serviço.

Mirante da Serra - RO, 26 de junho de 2026.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- B) Idade mínima: 18 anos;
- C) Escolaridade: Ensino superior específico;
- D) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: PSICOLOGO SOCIAL (LM 1490/2025)

ATRIBUIÇÕES: O Psicólogo social presta atendimentos psicológicos a indivíduos, grupos e instituições, considerando o contexto social e as dinâmicas interacionais em que estão inseridas, as características do grupo, as relações que se desenvolvem e a transformação que essas interações podem provocar. Oferece especialização de caráter preventivo, fazendo encaminhamentos necessários, resguardando o sigilo profissional, promovendo o bem-estar físico, psicológico e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais. Acompanha a evolução dos casos e o resultado das intervenções e realiza entrevistas de avaliação. Analisa a realidade de comunidades e socializando prestação de serviços socioassistenciais. Faz anamnese detalhada das pessoas e grupos atendidos, de acordo com o contexto social, histórico e cultural, avaliando comportamentos e encaminhando dados, observando pessoas e situações. Seleciona e emprega instrumentos e métodos de avaliação, mensurando, analisando e integrando resultados, elaborando relatórios técnicos. Orienta indivíduos, grupos e instituições, propõe intervenções psicológicas para fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, elaborando estratégias de prevenção e de enfrentamento a situações de violações de direitos, riscos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

EDITAL Nº 01/SEMUG/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO SOCIAL E FISIOTERAPEUTA; PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1609/2026.

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMUG, no uso de suas atribuições legais, LM nº 1609/2026 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse publico urgente que necessita de assistência na área da Saúde e Assistência Social, Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 11179/2026 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 01(um) ano podendo ser prorrogada por igual período, de trabalhadores para atender nos cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO SOCIAL E FISIOTERAPEUTA.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender as demandas geradas no âmbito da Administração Municipal e será regido por este Edital que vem executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria nº 8267/2026.
- 1.2 Todo o processo de execução deste Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no Portal de Mirante da Serra-RO no site <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>. Classificados do Jornal dos Correios Popular, e Câmara Municipal de Mirante da Serra –RO.
- 1.3 O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
- 1.5 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.6 Os candidatos classificados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA-RO, pertencerão ao Regime Geral – CLT com vínculo temporário emergencial.
- 1.7 O Teste Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA/COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO;
- 1.8 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a convocação e a contratação futura, resultante do processo seletivo, será de acordo com a conveniência administrativa, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese estabelecida junto à Administração Pública Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail: processoseletivomirantedaserra@gmail.com nos dias 30/06/2026 a 14/07/2026, até 23h59min, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição, de forma gratuita. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).
- 2.2 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.
- 2.3 O edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra-RO <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, e nos Classificados do Jornal dos Correios Popular, e Câmara Municipal de Mirante da Serra –RO.
- 2.4 Os documentos deverão ser apresentados ou encaminhados em PDF arquivo único.
- 2.5 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
- 2.6 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.
- 2.7 Caso ocorra o envio de e-mails seguidos, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.
- 2.8. Endereço para inscrição no email: processoseletivomirantedaserra@gmail.com conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.9. Toda a Documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.10. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 2.11. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.12. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.13. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.
- 2.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
- 2.15. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no subitem 3.1 deste Edital e ter sua inscrição homologada e publicada nos meios de comunicações informados no sub item 1.2;
- 2.16. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;
- 2.17. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;
- 2.18. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA INSCRIÇÃO.

3.1 Das documentações;

O candidato no ato da inscrição devera encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III deste Edital).
b) Cópia dos Comproverantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.
c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem.
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia dos Comproverantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante; (Anexo V deste Edital). (Se houver);

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual ou menor período se necessário, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo à carga horária do contrato.

6. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E QUADRO DE VAGAS.

6.1. Composição da Remuneração inerente aos cargos: Remuneração inicial na forma da LM 1323/2023 e suas alterações: (LM 1409/2024, LM 1410/2024, LM 1434/2024, LM 1484/2025, LM 1564/2026) e anexos; LM 1609/2026; vantagens previstas na LM 30/1993, remunerações extraordinárias específicas na LM 560/2011, LM 508/2010, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd. Vagas	Escolaridade	Carga horária Semanal	Remuneração Inicial	Nível Salarial
Assistente Social	01	Ensino Superior	40 hs.	R\$ 3.885,52	NSA 4
Psicólogo Social	01	Ensino Superior	40 hs	R\$ 3.885,52	NSA 4
Fisioterapeuta	01	Ensino Superior	30 hs.	R\$ 1.618,96 + Insalubridade	NS I

7. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. Pontuação para os títulos dos cargos serão efetuados da seguinte forma:

7.1.2 - ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de atuação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos cada especialização, sendo admitida no maximo 2.	20 pontos
II	Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPE.	25 pontos	25 pontos
III	Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAPE.	30 pontos	30 pontos
IV	Cursos de Capacitação na área pretendida, com carga horaria mínima de 100 horas, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos	10 pontos
V	Cópia dos Comproverantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	7,5 Pontos (a cada 06 meses)	15 pontos
Total de Pontos			100 pontos

7.1.3 - PSICOLOGO SOCIAL – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de atuação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos cada especialização, sendo admitida no maximo 2.	20 pontos
II	Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPE.	25 pontos	25 pontos
III	Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAPE.	30 pontos	30 pontos
IV	Cursos de Capacitação na área pretendida, com carga horaria mínima de 100 horas, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos	10 pontos
V	Cópia dos Comproverantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	7,5 Pontos (a cada 06 meses)	15 pontos
Total de Pontos			100 pontos

7. 1.4 – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
------	------------------------	-------------------------	------------------

I	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de atuação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos cada especialização, sendo admitida no maximo 2.	20 pontos
II	Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPE.	25 pontos	25 pontos
III	Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAPE.	30 pontos	30 pontos
IV	Cursos de Capacitação na área pretendida, com carga horaria mínima de 100 horas, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos	10 pontos
V	Cópia dos Comproverantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	7,5 Pontos (a cada 06 meses)	15 pontos
Total de Pontos			100 pontos

7.2 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

- 7.2.1 Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição; (anexo V).
- 7.2.2 Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida. (anexo V).
- 7.3. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá atender no mínimo o item 3.1 deste edital;
- 7.3.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos abaixo:
- a) Terá preferência o candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- b) Maior nota nos cursos de Especialização.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo I – Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 11.2 O recurso será dirigido à COMISSÃO DO SELETIVO – AV. DOM PEDRO I Nº 2389, pelo e-mail processoseletivomirantedaserra@gmail.com devendo ser interposto no prazo de 24 horas (Vinte Quatro Horas) conforme descrito no Cronograma Previsto (Anexo I).
- 11.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV (Formulário Recurso), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.
- 11.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
- 11.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 11.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 11.7 As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais; do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do edital.
- 11.8 A Comissão deste processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I – Cronograma Previsto e publicados pela Internet nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.

12.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

13. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMSAU/2026****Processo Administrativo Nº 636/SEMSAU/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO, através da Comissão para Processamento e Julgamento de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 8257 de 12 de junho de 2026, torna público para conhecimento de interessados e a quem possa interessar, o Edital do Chamamento Público, tendo como objeto, o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuras contratações de serviços na área médica: Médicos Especialistas: médico cirurgião geral, médico cirurgião obstetra e médico anestesiologista, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Esse credenciamento visa atender a demanda do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, em conformidade com as Leis Municipais nº 715/2015 de 13 de maio de 2015 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1598/2026 e Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

Data de Início do Recebimento dos Documentos Relativos à Habilitação: **29/06/2026, e envio exclusivamente Através do Endereço Eletrônico chamamentopublico01@gmail.com em arquivo único em formato PDF. (Documentação que não estiver em arquivo PDF e arquivo único será desconsiderada).**

Data Final do Recebimento dos Documentos Relativos à Habilitação: **14/07/2026, às 23h59min.**

Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos de Mirante da Serra / RO
Avenida Minas Gerais, nº. 2096, Bairro Setor 02 CEP: 76.926-000
Telefone para Contato: (69) 99299-1232 / 99906-4484

Horário de Atendimento para informações - Segunda-Feira a Sexta-Feira, de 07:30h às 13:30h

1. OBJETO

1.1 O presente Edital do Chamamento Público nº 02/SEMSAU/2026, têm por objeto, o Credenciamento de Pessoa Jurídica para futuras contratações de serviços na área médica, Médicos Especialistas: médico cirurgião geral, médico cirurgião obstetra e médico anestesiologista junto a Secretaria Municipal de Saúde. Esse credenciamento visa atender a demanda do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, em conformidade

com as Leis Municipais nº 715/2015 de 13 de maio de 2015 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1598/2026 e Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

2. DOS IMPEDIMENTOS

- 2.1 Não poderá participar do credenciamento empresas que esteja cumprindo as sanções previstas na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.
- 2.2 Não poderá participar do credenciamento empresas que, por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estaduais ou municipais, ou punidas com suspensão temporária.
- 2.3 Empresas que tenham como sócio, servidores públicos, dirigente (ordenador de despesa) na esfera governamental de Administração Federal, Estadual e Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem prestados pelas empresas credenciadas serão de natureza médica, no Âmbito Hospitalar do município de Mirante da Serra/RO, com Médicos Especialistas: médico cirurgião geral, médico cirurgião obstetra e médico anestesiologista de acordo com o que preconiza a legislação do SUS, observando os padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe.

3.2 TABELA DE PROFISSIONAIS/ ARÉAS PARA CREDENCIAMENTO

Categoria	Descrição
Serviços a serem contratados	Médico Cirurgião Geral
	Médico Cirurgião Obstetra
	Médico Anestesiologista
Procedimentos Cirúrgicos Abrangidos (Exemplos)	Appendicetomia
	Cesariana
	Colecistectomia (retirada de vesícula)
	Hernioplastia
	Histerectomia
	Laqueadura
	Vasectomia
	Doutros procedimentos básicos e essenciais
	Carga Horária Estimada
	1.980 horas de trabalho
Valor por Hora	R\$ 200,00
Período de Contrato	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.3 As horas a serem trabalhadas serão no Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos no Centro cirúrgico, de acordo com a escala médica estabelecida pelo estabelecimento.

4. PARTICIPANTES

4.1 Somente poderá participar do credenciamento empresa/entidade especializada no ramo descrito no objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no item 8 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

- 5.1 Os profissionais que prestarem serviços pela empresa credenciada deverão estar habilitados nos respectivos Conselhos de Classe (CRM e RQE);
- 5.2 Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para

os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito da cidade de Mirante da Serra/RO;

- 5.3 Garantir atendimento adequado aos usuários;
- 5.4 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
- 5.5 Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos médicos pelo prazo de 5 (cinco) anos; Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
- 5.6 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 5.7 Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 5.8 Não utilizar os recursos financeiros, humanos e patrimoniais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para finalidade diversa da estabelecida neste credenciamento;
- 5.9 Prestar contas dos serviços executados, fazendo juntar os relatórios de pacientes atendidos e serviços prestados, viabilizando assim a liquidação da despesa para Pagamentos créditos (art. 63, §2º da Lei Federal nº4.320/64);
- 5.10 O funcionário da empresa credenciada caso queira se ausentar, por um curto ou longo período, a mesma deve obrigatoriamente substituir por um profissional da mesma área de atuação informando a Credenciante a substituição.
- 5.11 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Credenciante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 5.12 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Credenciante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto; sem a prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;
- 5.14 Responder pelos danos causados diretamente ao Credenciante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Credenciante;
- 5.15 Mediante apresentação de nota fiscal para pagamento fica de responsabilidade da Credenciada encaminhar junto à nota as certidões fiscais válidas a vigência contratual, sem nenhuma restrição ou débito;
- 5.16 No decorrer da execução contratual, deverá a Credenciada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda, mediante apresentação de certidão expedida junto aos órgãos competentes, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa;
- e) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contratado;
- g) Caso o contratado seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Termo de Regularidade expedido pelo SCNES Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde Base Nacional.
- 5.17 Executar os serviços do objeto deste Edital e Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Município de Mirante da Serra / Secretaria Municipal de Saúde, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;
- 5.18 Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 5.19 Comunicar imediatamente à CREDENCIANTE os casos de substituições de profissional junto ao fiscal do contrato nas escalas anteriormente informada por outro nas mesmas condições compactadas.
- 5.20 A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal em caso de erro médico, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato;
- 5.21 A ausência de comunicação por parte da CREDENCIANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no contrato;
- 5.22 A CREDENCIADA fica obrigada a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como, os documentos necessários ao processo de serviços e de faturamento pela Unidade de Saúde, junto ao contrato SUS;
- 5.23 A CREDENCIADA deverá responder pelos danos e avarias causados ao patrimônio da CREDENCIANTE por seus empregados e encarregados, e efetuar no prazo máximo de 30(trinta) dias, a reposição do acervo patrimonial que forem inutilizados por quebra ou extravio, respeitando as especificações técnicas e o modelo do equipamento, não inferior ao existente na Unidade de Saúde;
- 5.24 A CREDENCIADA fica responsável pela entrega de documentos de produção, de acordo com a data prevista na normatização vigente do Ministério da Saúde, e demais probantes junto a CREDENCIANTE (Unidade de Saúde) para procedimentos de controle e avaliação (sistema de informação) e validação do serviço, bem como os documentos alusivos para pagamento;
- 5.25 Designar por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 5.26 Apresentar à CREDENCIANTE, quando exigidos, comprovante de pagamentos e salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CREDENCIANTE, por força deste contrato;
- 5.27 Manter disciplina nos locais dos serviços, afastando imediatamente, após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta que afete a memória institucional e contrarie a normalidade ou rotina de atendimento;
- 5.28 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços podendo responder perante a Administração Pública, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato;
- 5.29 Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIADA sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas no termo de referência. Os casos não previstos considerados imprevisíveis para a perfeita execução do contrato deverão ser resolvidos entre a CREDENCIANTE e a CREDENCIADA e em conformidade com a lei;
- 5.30 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE.
- 5.31 A fiscalização pela CREDENCIANTE não desobriga a CREDENCIADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 5.32 A CREDENCIADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 5.33 A CREDENCIADA deverá submeter-se às normas emanadas pelo Sistema Único de Saúde em conformidade ao art. 26, §2º, da Lei 8.080/90;
- 5.34 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário,

mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados e zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

- 5.35 Não praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado aos usuários do SUS.
- 5.36 Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH;
- 5.37 É vedada cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar do ações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para procedimentos, ou outros complementares da assistência;
- 5.38 A CREDENCIADA é a única responsável por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;
- 5.39 Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO;
- 5.40 Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente Credenciante;
- 5.41 Para participar do Chamamento Público, as empresas interessadas deverão satisfazer as condições expressas no Termo de Referência, no Edital dele decorrente e em seus anexos, e na legislação específica que rege a matéria, bem como apresentar comprovação, através de atestado ou declarações, da capacidade técnico-operacional de execução dos serviços, compatível com as características definidas neste Projeto e as necessidades demandas.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 6.2 Acompanhar e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada, podendo rejeitá-las, mediante justificativa.
- 6.3 Fornecer as instruções necessárias a execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 6.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Credenciada.
- 6.5 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entregada serviços.
- 6.6 A CREDENCIANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMSAU ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.
- 6.7 Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Edital;
- 6.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas deste Edital;
- 6.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especial mente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CREDENCIADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da legislação vigente.
- 6.10 Notificar a Credenciada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.11 Rejeitar, no todo, o serviço fora da especificação, o mesmo caso para nota fiscal ou suas certidões caso esteja com rasuras, falta de informações, ou discriminação diferente deste termo.
- 6.12 Dar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.13 O Serviço executado deverá ser comprovado através de registro de ponto, anexo aos autos do processo de pagamento devidamente abonado pela direção de cada unidade de saúde onde os serviços forem executados.
- 6.14 A convocação para a prestação dos serviços serão requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, de acordo com a necessidade da unidade de saúde obedecendo a tabela 3.2 deste edital.

7. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 7.1 O Prazo para impugnação do Edital, por irregularidades de até 03 (três) dias úteis, para qual quer cidadão nos termos da Lei 14.133/2021 da mesma lei para o proponente interessado.
- 7.2 O proponente poderá interpor recurso, contra o resultado do Chamamento Público, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão, conforme a Lei 14.133/2021. Contendo as razões de sua motivação, devendo o seu recurso ser enviado ao endereço eletrônico chamamentopublico01@gmail.com.
- 7.3 Interposto o recurso, a Comissão analisará no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.
- 7.4 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão de credenciamento público.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**8.1 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:**

- 8.1.1 Requerimento de Credenciamento, devidamente assinado pelo representante legal, conforme Anexo I;
- 8.1.2 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo II;
- 8.1.3 Declarações Unificadas, conforme Anexo III;
- 8.1.4 Dados para Elaboração do Contrato, conforme anexo IV;

8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751/De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplimento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplimento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplimento.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(s) da sede proponente.

8.3 RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

a) **Certidão de Regularidade de Débito - CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

8.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Se **representante legal**, deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com FIRMARECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto deste chamamento;
- b) Se **procurador** deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com FIRMARECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objetos oficial deste compatível ao objeto deste certame;
- c) Tratando-se **credenciado**, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para praticar todos atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para autorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto deste Edital.
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- i) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, coma ata da assem bleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº5.764, de 1971](#);

8.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em partic ipar deverão apresentar inscrição no conselho competente

no ramo de atividade **Atestado de Capacidade Técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o

fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto constante neste Edital de Chamamento Público.

8.5.2 Termo de Regularidade expedido pelo SCNES Sistema de Cadastro Nacional de Es tabecimentos de Saúde (Base Nacional).

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

8.6.1 A empresa **APRESENTARÁ DECLARAÇÃO FORMAL** que os profissionais disponibilizados para execução dos serviços deverão possuir formação compatível com a função exercida, registro ativo no respectivo Conselho de Classe, conforme o anexo V.

9. CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Toda a documentação deverá ser apresentada na ordem da relação supracitada, e encaminhada em **arquivo único de PDF** exclusivamente para o endereço eletrônico chamamentopublico01@gmail.com. (Documentação que não estiver em **arquivo PDF** e **arquivo único será desconsiderada**).
- 9.2 No caso das certidões, quando não consignar em prazo de validade, serão considera das válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para recebimento dos documentos de credenciamento.
- 9.3 Serão aceitas como prova de regularidade perante as fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos e stão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS

- 10.1 Caberá a Comissão Especial de Credenciamento para contratação de prestações de serviço na área médica, avaliar e julgar com base na documentação apresentada para análise e capacidade técnica.
- 10.2 Com base na documentação apresentada, as empresas poderão ser credenciadas e serão classificadas através de **ordem cronológica de entrega de toda a documentação necessária** devidamente atestada sua veracidade.
- 10.3 Após homologação a empresa será convocada para a assinatura do Termo de Credenciamento conforme condições constantes neste Regulamento;
- 10.4 O prazo máximo para assinatura do Termo de Credenciamento será de 05 (cinco) d ias, a contar da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período sob pena de decair do direito de credenciamento.
- 10.5 Farão parte integrante do Termo de Credenciamento todos os elementos apresentados pela credenciada que tenham servido de base para credenciamento, bem como as condições constantes neste Edital.
- 10.6 Poderão ser CREDENCIADA empresas para prestar serviços exclusivamente no Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos/ centro cirúrgico, Médicos Especialistas: médico cirurgião geral, medico cirurgião obstetra e médico anestesista, conforme a tabela 3.2.

11. DO DESCRENCIAMENTO

11.1 Será descredenciada a empresa que não cumprir de forma satisfatória, as cláusulas estabelecidas no contrato e os termos estabelecidos no edital bem como, o estabelecido no Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 A prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.2 A empresa selecionada deverá iniciar a prestação dos serviços médicos no prazo de 05 (cinco) dias em consonância com as Leis Municipais nº 715/2015 de 13 de maio de 2015 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1598/2026 e Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 O Conselho Municipal de Saúde será responsável em acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o presente regulamento e subsidiariamente, com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.2 Ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde, solicitar relatório e qualquer informação sobre os trabalhos realizados pela credenciada que considerarem mais adequadas para a realização de cadastramento;
- 13.3 Os beneficiários deste sistema de credenciamento ou seus familiares deverão informar ao Conselho Municipal de Saúde qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, mediante apresentação de nota fiscal, e registro de ponto dos prestadore s de serviços, devidamente abonados pela direção de cada unidade.
- 14.2 O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 14.3 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) serviço(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 14.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dias em expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 14.5 O Fornecedor deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação deste processo.
- 14.6 Nos termos da legislação vigente é vedado o pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, devidamente designado pela administração pública, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)) ou ainda por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- 15.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 15.3 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 15.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notifi cações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 15.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 15.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#))
- 15.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 15.8 O Fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação d a contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 15.9 Caso oe orra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestiva mente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 15.10 A fiscalização do fornecimento dos serviços será exercida por servidor ou comissão, nomeado (a) pelo Credenciante, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.
- 15.11 Ao Credenciante reserva-se o direito de rejeitar, no todo os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido;
- 15.12 A fiscalização exercida pelo Credenciante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Credenciada pela completa e perfeita execução dos serviços deste Termo de Referência/Edital.
- 15.13 Atestar a execução dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.
- 15.14 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.
- 15.15 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.
- 15.16 Definir as funções do gestor e fiscal do contrato, considerando que a gestão e a fiscalização são incompatíveis entre si.

15.10 A fiscalização do fornecimento dos serviços será exercida por servidor ou comissão, nomeado (a) pelo Credenciante, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

15.11 Ao Credenciante reserva-se o direito de rejeitar, no todo os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido;

15.12 A fiscalização exercida pelo Credenciante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Credenciada pela completa e perfeita execução dos serviços deste Termo de Referência/Edital.

15.13 Atestar a execução dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

15.14 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.

15.15 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.

15.16 Definir as funções do gestor e fiscal do contrato, considerando que a gestão e a fiscalização são incompatíveis entre si.

16. DO GESTOR DO CONTRATO

- 16.1 Responder, quando possível, à consulta da Comissão Permanente de Licitações, quando provocado, apresentando subsídios técnicos que auxiliem no julgamento das fases de habilitação e/ou propostas comerciais, podendo, conforme a especificidade do objeto exigir, contar com subsídios de consultoria externa, previamente Credenciada pela Administração;
- 16.2 Manter sob sua responsabilidade, para o devido acompanhamento da execução do

objeto, cópias do Termo de Referência/Projeto Básico (também em meio digital), do termo contratual e de todos os aditivos (se existentes) correspondentes à contratação em que figure como Gestor, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

16.3 Supervisionar as atividades do(s) Fiscal (ais) do contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições;

16.4 Realizar reuniões com o(s) Fiscal (ais) do contrato, quando considerar necessário corrigir procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;

16.5 Fiscalizar a disponibilidade e o comprometimento do supervisor/representante da Credenciada, quando a natureza do contrato exigir, verificando, por exemplo, se o mesmo realiza todas as atividades sob sua responsabilidade com presteza, competência e de forma tempestiva;

16.6 Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual;

16.7 Atestar e encaminhar para pagamento as notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato;

16.8 Comunicar e justificar formalmente à Coordenadoria de Contratos e demais interessados quando da necessidade de:

a) Alteração contratual para melhora de quar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

b) Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Admini stração.

16.9 Comunicar e justificar formalmente à Administração quando da necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 2 (dois) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência da contratação atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, incluindo-se neste último caso a inabilitação da empresa que a impeça de contratar com o poder público.

16.10 Notificar formalmente a Credenciada quando forem constatados inadimplementos contratuais para dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

16.11 Orientar, no caso de dúvidas apresentadas pela Credenciada, sobre os procedimentos a serem adotados;

16.12 Observar se a Credenciada mantém, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;

16.13 Solicitar à Credenciada a substituição de empregado ou preposto da Credenciada e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da Credenciada, quando assim exigir o contrato;

- 16.14 Oferecer subsídios para a defesa da Credenciante e atuar como preposto da Prefei tura do Município de Mirante da Serra/RO em juízo, no caso de demandas judiciais originadas a partir do contrato sob sua responsabilidade;
- 16.15 Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Credenciada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

17. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

17.1 As despesas decorrentes da contratação dos recursos consignados serão provienient es de:

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	F. Recursos
SECRETARIA DE SAÚDE	10.302.0011.1010	316	3.3.90.39	Transf. Especiais - Contratação de Médicos Especialistas para realizar Proc. Cirúrgicos

18. DO VALOR

18.1 Os valores pagos serão de acordo a Lei Municipal nº. 715/2015 de 13 de maio de 2015 e suas posteriores alterações:

I - Médicos Especialistas: Médico cirurgião geral, Medico cirurgião obstetra e médico anestesista, conforme a tabela 3.2;

19. DAS PENALIDADES

- 19.1 A Credenciada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- 19.1.1 Comprovação pela Credenciada ocorrência de força maior impeditivo do cumprimento contratual;
- 19.1.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que ocorreu derivou de fatos imputáveis ao Credenciante.
- 19.2 No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento na Lei 14.133/2021. A Credenciada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 19.2.1 Advertência;
- 19.2.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato caso ocorra: Descumpridos os p razos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; Inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante pelo prazo de até dois (2) anos.
- 19.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecid a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Credenciante, a Credenciada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
- 19.4 As sanções de multa poderão ser aplicadas à Credenciada junto com as de advertên cia, suspensão temporária para licitar e contratar com o Credenciante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

19.5 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos da Lei nº.14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

20. DA VIGÊNCIA

- 20.1 O presente Chamamento Público estará aberto pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.
- 20.2 O (s) contrato (s) terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, e poderão ser prorrogados, desde que haja interesse da administração e anuência da credenciada, conforme os Termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de Termo Aditivo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As empresas credenciadas deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Chamamento Público, e demais documentos que farão parte integrante do mesmo.

21.2 A Credenciada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligência, empírica ou omissões no período contratual.

21.3 A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes.

21.4 A fiscalização compete, também poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Credenciada.

21.5 A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termo s aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

21.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 14.133 /2021 e as Leis Municipais nº 715/2015 de 13 de maio de 2015 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1598/2026 e Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021

21.7 Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente de correntes do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Mirante da Serra - RO, 19 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
Alexson Bruno da Silva Braz
Presidente da Comissão

[assinado eletronicamente]
Waliton Henrique de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão

[assinado eletronicamente]
Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Secretária da Comissão

[assinado eletronicamente]
Sandra Mara Campagnolli Santos
Membro da Comissão

ANEXO I
MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura de Mirante da Serra/RO
Comissão de Chamamento Público.

A Empresa....., estabelecida....., inscrita no CNPJ sob o nº....., vem requerer o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos Especialistas: médico cirurgião geral, médico cirurgião obstetra e médico anestesista, a serem prestados no Hospital Municipal de acordo com horário e/ou escala estabelecida pela direção hospitalar.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local e Data.

assinatura do responsável pelas informações
(Nome da Empresa Proponente)
CNPJ da Empresa Proponente

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Prefeitura da Mirante da Serra/RO

Comissão de Chamamento Público

A Empresa....., estabelecida na Rua....., na cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº....., através do..... inscrito no Conselho Regional de..... sob o nº....., declara sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que está de acordo em prestar de serviços Médicos Especialistas: médico cirurgião geral, médico cirurgião obstetra e médico anestesista, aceitando receber os valores constantes na Lei Municipal nº 715/2015 de 13 de maio de 2015 e suas posteriores alterações pela Lei Municipal nº 1598/2026, e ao Edital de Chamamento Público nº 02/SEMSAU/2026.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

assinatura do responsável pelas informações
(Nome da Empresa Proponente)
CNPJ da Empresa Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

LOGO TIPO DA EMPRESA
(SE HOUVER)
NOME DA EMPRESA CNPJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMSAU/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/SEMSAU/2026

A empresa....., CNPJ/MF nº....., com sede (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei:

• Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

• Que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente licitação, conforme Lei nº14.133 de 01 de Abril de 2021 e o Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta em nível federal o art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

• Que não foi declarada inidônea perante o poder público;

• Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;

• Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

• Que está em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, bem como, se compromete a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato;

• Que aceita plenamente as condições fixadas no Edital de Chamamento Público nº 02/SEMSAU/2026 e está ciente de todo o seu conteúdo, bem como da Minuta do Contrato, para posterior assinatura de contrato, comprometendo-se a prestar os serviços nas condições estipuladas, e que possui disponibilidade em prestar os serviços médicos ora descritos nos termos deste edital, assumindo a responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais;

• Que assume inteira responsabilidade, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade de todas as informações e documentos apresentados no presente chamamento público.

• Apresente declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas/ou emendas a qualquer título.

Local e Data.

assinatura do responsável pelas informações
(Nome da Empresa Proponente)
CNPJ da Empresa Proponente

ANEXO IV
MODELO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Comercial:		
Nome da pessoa para contatos:		
Telefone Celular:		
E-mail:		
Nome completo da pessoa que assinará o contrato:		
Cargo que a pessoa ocupa na empresa:		
Conta Bancária: Agência:	Banco:	Chave PIX:
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº:

Obs.: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local e Data.

assinatura do responsável pelas informações

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS
PROFISSIONAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMSAU/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/SEMSAU/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins de participação no Chamamento Público nº 02/SEMSAU/2026, que os profissionais disponibilizados para execução dos serviços objeto deste edital possuem formação compatível com as funções a serem exercidas, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), conforme exigido pela legislação vigente.

Declara, ainda, que disponibilizará os seguintes profissionais, devendo apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, os documentos comprobatórios da especialidade e da regularidade profissional, conforme especificado abaixo:

01 (um) Médico Cirurgião Geral apresentar cópia do diploma de graduação em Medicina, CRM ativo, RQE em Cirurgia Geral e documento oficial que comprove a especialidade.

01 (um) Médico Cirurgião Obstétrico apresentar cópia do diploma de graduação em Medicina, CRM ativo, RQE em Ginecologia e Obstetrícia e documento oficial que comprove a especialidade.

01 (um) Médico Anestesiologista apresentar cópia do diploma de graduação em Medicina, CRM ativo, RQE em Anestesiologia e documento oficial que comprove a especialidade.

A empresa declara, ainda, que todos os profissionais atendem às exigências técnicas, éticas e legais previstas no edital, responsabilizando-se pela manutenção da regularidade de seus registros profissionais durante toda a vigência contratual, bem como pela substituição imediata de qualquer profissional que venha a perder os requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e Data.

assinatura do responsável pelas informações
(Nome da Empresa Proponente)
CNPJ da Empresa Proponente

ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Impugnação do edital	26/06/2026 a 01/07/2026
Publicação na internet do Edital do chamamento público nos sites.	26/06/2026
Inscrição	29/06/2026 a 14/07/2026
Resultado Preliminar	17/07/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	17/07/2026 a 20/07/2026
Resposta contra o Resultado Preliminar	22/07/2026
Resultado Final	22/07/2026